

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
27 de Junho de 2012 - Quarta feira
Circulação: 27.06.2012 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 24 páginas
Nº 5255

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2423 DE 27 DE JUNHO DE 2012

Regulamenta o Subprograma "Onda Jovem" do Programa Amapá Jovem criado pela Lei nº 1.342, de 19 de junho de 2009, o qual integra ações e serviços estaduais destinados aos jovens em situação de vulnerabilidade, de risco social e pessoal, de aprendizagem, de formação e de qualificação profissional no Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando a Política Nacional de Juventude aprovada pelo Conselho Nacional de Juventude em 2006;

Considerando a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes;

Considerando a Constituição do Estado do Amapá, no seu artigo 12, inciso XV, trata da proteção à infância e à juventude;

Considerando, ainda, a necessidade de regulamentar a Lei nº 1.342, de 19 de junho de 2009, que criou o Programa Amapá Jovem,

DECRETA:

Art. 1º O Subprograma Onda Jovem, do Programa Amapá Jovem instituído pela Lei nº 1.342, de 19 de junho de 2009, será regulamentado por este Decreto e por disposições complementares a serem estabelecidas pelos órgãos responsáveis pela sua coordenação e participantes do Comitê Gestor.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I Dos Princípios e Diretrizes

Art. 2º O Subprograma Onda Jovem, vinculado ao Programa Amapá Jovem, previsto na Lei nº 1.342, de 19 de junho de 2009, compreende ações e serviços estaduais destinados a jovens de 15 a 29 anos em situação de vulnerabilidade, de risco social e pessoal, de aprendizagem, de formação e de qualificação profissional no Estado do Amapá.

§ 1º O Subprograma Onda Jovem que integra a Política Estadual para a Juventude do Estado do Amapá, é instituído e coordenado pela Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude do Estado do Amapá, e está em consonância com a Lei nº 1.342, de 19 de junho de 2009.

§ 2º As ações e serviços do Subprograma Onda Jovem pautam-se pela intersectorialidade das políticas públicas das áreas de educação, assistência social, trabalho, saúde, cultura, esporte, lazer e informação.

§ 3º A plena atenção aos jovens atendidos pelo Subprograma Onda Jovem exige que os gestores das ações e serviços, mantenham ação integrada entre as políticas setoriais responsáveis pela sua realização.

Art. 3º As ações e serviços destinados aos jovens em situação de vulnerabilidade, de risco social e pessoal, de aprendizagem, de formação e de qualificação profissional residentes no Estado do Amapá, de que trata este Decreto, tem por princípios e diretrizes:

I - o reconhecimento da juventude como condição social de cidadãos e cidadãs no Brasil dentro da faixa etária de 15 a 29 anos;

II - o reconhecimento dos jovens como sujeitos de direitos;

III - a valorização da diversidade e do respeito aos direitos humanos no atendimento aos direitos de cidadania dos jovens;

IV - as ações e serviços de que tratam este Decreto devem pautar-se pelo princípio da inclusão social, contrapondo-se a qualquer forma de discriminação e exclusão oriunda de desigualdade social, de componentes geracionais, de gênero, de orientação sexual, de etnia, e outros fatores discriminatórios e excludentes;

V - as ações e serviços de que trata este Decreto devem orientar-se pela afirmação do protagonismo do jovem no acesso aos seus direitos e em sua ação individual e coletiva na sociedade brasileira;

VI - o atendimento aos direitos de cidadania dos jovens implica na necessária articulação intersectorial entre as áreas de educação, assistência social, trabalho, saúde, cultura, esporte, lazer e informação.

Art. 4º As ações e serviços do Subprograma Onda Jovem que trata este Decreto compreendem:

a) O EDUCAJOVEM, destinado aos jovens na faixa etária de 18 a 29 anos com vistas à inclusão social por meio da conclusão do ensino médio, da qualificação profissional e do desenvolvimento do seu protagonismo social;

b) O JOVEM QUALIFICADO, destinado aos jovens na faixa etária de 16 a 29 anos, com a oferta de cursos de qualificação social e profissional, organizados a partir das demandas do desenvolvimento local e regional, objetivando a inclusão no mundo do trabalho com vínculo empregatício ou em outras ocupações produtivas geradoras de renda;

c) O ESTÁGIO PROFISSIONAL E FORMATIVO, destinado aos jovens na faixa etária de 16 a 29 anos que contribuam com a formação e qualificação profissional por meio da oferta de estágios remunerados e não remunerados em instituições governamentais e empresas privadas;

d) O EMPREENDEDORISMO JUVENIL, por meio da oferta de crédito e acompanhamento técnico para a constituição de uma juventude empreendedora no Estado do Amapá;

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Lucenira F. O. Pimentel
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes:

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Maria Luiza Pires Picanço Cearense
Desenvolvimento Rural: Paulo Roberto Nunes (interino)
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Bruno Jerônimo de Almeida (interino)
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: Adalberto Carvalho Ribeiro
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva
Saúde: Lineu da Silva Facundes
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Eloiana Cambraia Soares

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Francisco Sávio Alves Pinto
Diagro: Marcos Aurélio Bezerra Araújo (interino)
Feria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Ingrid Quintas Lima (interina)
Juçap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

c) ESPORTE, CULTURA E LAZER PARA A JUVENTUDE, a oferta, o apoio e incentivo às atividades culturais, esportivas e de lazer destinadas à juventude no Estado do Amapá, para o desenvolvimento de práticas socializadoras, pedagógicas e saídas.

Art. 5º Para os fins do reconhecimento do direito ao acesso às ações e serviços previstos no Subprograma Onda Jovem, compreende-se como:

I - Jovem: aquele com idade de 15 a 29 anos;

II - Jovem em situação de vulnerabilidade, de risco social e pessoal: aquele cuja situação individual e social limita ou impede o seu pleno acesso aos direitos de cidadania, a sua emancipação e o seu protagonismo social, decorrentes de não ingresso, ou limitado ingresso nos serviços das políticas sociais como educação, saúde, assistência social e outros, de pobreza, de discriminação de gênero, etnia, orientação sexual e outros fatores;

III - Jovem em situação de aprendizagem, de formação e de qualificação profissional: aquele que está incluído em serviços e projetos com o foco na aprendizagem, na formação e na qualificação profissional, oferecidos pelas políticas sociais de educação, de trabalho e de assistência social;

IV - Jovem em situação de pobreza e de extrema pobreza: aquele cuja renda per capita familiar está situada na faixa de zero até ½ salário mínimo.

Seção II**Da Coordenação**

Art. 6º Compete à Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude do Estado do Amapá a coordenação geral do Subprograma, e à Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social o monitoramento e a avaliação das ações e serviços estabelecidos pelo Subprograma Onda Jovem, conforme previsto no art. 4º, da Lei nº 1.342, de 19 de junho de 2009.

Art. 7º A Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude (SEJUV), responsável pela Coordenação Geral e gestão do Subprograma Onda Jovem, contará com a participação e a colaboração dos seguintes órgãos estaduais:

I - Secretaria de Estado da Educação (SEED);

II - Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social (SIMS);

III - Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo (SETE);

IV - Secretaria de Estado do Desporto e Lazer (SEDEL);

V - Secretaria de Estado da Cultura (SECULT);

VI - Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM);

VII - Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres (SEPM);

VIII - Secretaria Extraordinária de Políticas para os Povos Indígenas (SEPI);

IX - Secretaria Extraordinária de Políticas para os Afrodescendentes (SEAFRO);

X - Escola de Administração Pública do Amapá (EAP);

XI - Centro de Gestão da Tecnologia da Informação (PRODAP);

XII - Fundação da Criança e do Adolescente (FCRIA);

XIII - Polícia Militar do Estado do Amapá (PMAP);

XIV - Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (CBMAP);

XV - Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA);

XVI - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC);

XVII - Universidade do Estado do Amapá (UEAP);

XVIII - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural (SDR);

XIX - Secretaria de Estado do Turismo (SETUR);

XX - Agência de Fomento do Amapá - AFAP.

§ 1º Os Órgãos Estaduais participes atuarão como executores das ações desenvolvidas no Subprograma Onda Jovem, no âmbito de sua área específica, não excluindo a participação de outros entes do Poder Público, em suas várias esferas, ou da Sociedade Civil Organizada;

§ 2º As ações detalhadas de cada órgão executor serão reguladas por meio de Termo de Cooperação Técnica entre a SEJUV e o órgão executor da ação.

CAPÍTULO II**DOS OBJETIVOS, DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO SUBPROGRAMA ONDA JOVEM****Seção I****Do Educajovem**

Art. 8º O EDUCAJOVEM, objetiva atender aos jovens na faixa etária de 18 a 24 anos com vistas à inclusão social da conclusão do ensino médio, da qualificação profissional e do desenvolvimento do seu protagonismo social. Tem como principais características:

§ 1º A ação EDUCAJOVEM tem como objetivos:

a) implantar uma ação de políticas públicas de juventude para a faixa etária de 18 a 29 anos com vistas à inclusão social por meio da conclusão do ensino médio, da qualificação profissional e do desenvolvimento do seu protagonismo social;

b) inserir os jovens de 18 a 29 anos no sistema educacional, para garantir a inclusão e conclusão do ensino médio;

c) qualificação profissional para inclusão e a participação dos jovens no mundo do trabalho;

d) desenvolver o protagonismo juvenil e a participação social dos jovens por meio de atividades comunitárias, sociais, culturais, esporte, lazer etc., propiciando-lhes oportunidades de desenvolvimento humano e exercício efetivo da cidadania;

e) assegurar apoio financeiro durante 24 meses à juventude, por meio da Bolsa Juventude Cidadã, podendo ser prorrogado a concessão do auxílio a partir das condicionalidades técnicas e pedagógicas estabelecidas pelo Comitê Gestor do Subprograma Onda Jovem;

f) articular junto às políticas sociais do Estado do Amapá, ações de proteção social à família do jovem atendido pelo Programa.

§ 2º Os procedimentos metodológicos, os critérios de acesso, o monitoramento e o acompanhamento da gestão da ação EDUCAJOVEM serão definidos e regulamentados pelo Comitê Gestor do Subprograma Onda Jovem, com base na Lei nº 1.342, de 19 de junho de 2009 e o Decreto nº 2429, de 27 de junho de 2012.

Seção II
Do Jovem Qualificado

Art. 9º O JOVEM QUALIFICADO, objetiva atender aos jovens na faixa etária de 16 a 29 anos, com a oferta de cursos de qualificação social e profissional, organizados a partir das demandas do desenvolvimento local e regional, objetivando a inclusão no mundo do trabalho com vínculo empregatício ou em outras ocupações produtivas geradoras de renda. Tem como principais características:

§ 1º A ação JOVEM QUALIFICADO tem como objetivos:

a) implantar uma ação de políticas públicas de juventude para a faixa etária de 16 a 29 anos, com vistas à inclusão social por meio da qualificação social e profissional, e do desenvolvimento do protagonismo social de jovens;

b) inserir jovens de 16 a 29 anos no mundo do trabalho com vínculo empregatício ou em outras ocupações produtivas geradoras de renda;

c) desenvolver o protagonismo juvenil e a participação social dos jovens no mundo do trabalho, propiciando-lhes oportunidades de desenvolvimento humano e exercício efetivo da cidadania;

d) assegurar apoio financeiro durante o período de qualificação social e profissional dos jovens, por meio da Bolsa Juventude Cidadã, podendo ser prorrogado a concessão do auxílio a partir das condicionalidades técnicas e pedagógicas estabelecidas pelo Comitê Gestor do Subprograma Onda Jovem;

e) articular junto às políticas sociais do Estado do Amapá, ações de proteção social à família do jovem atendido pelo Programa.

§ 2º Os procedimentos metodológicos, os critérios de acesso, o monitoramento e o acompanhamento da gestão da ação JOVEM QUALIFICADO serão definidos e regulamentados pelo Comitê Gestor do Subprograma Onda Jovem, com base na Lei nº 1.342, de 19 de junho de 2009 e o Decreto nº 2429, de 27 de junho de 2012.

Seção III
Do Estágio Profissional e Formativo

Art. 10. O ESTÁGIO PROFISSIONAL, é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, que objetiva destinar aos jovens na faixa etária de 16 a 29 anos a oferta de estágios remunerados e não remunerados em instituições governamentais e empresas privadas, para contribuir com a formação e capacitação profissional. Tem como características:

§ 1º A ação ESTÁGIO PROFISSIONAL E FORMATIVO tem como objetivos:

a) implantar uma ação de políticas públicas de estágio para a juventude na faixa etária de 16 a 29 anos com vistas à inclusão social por meio da oferta de estágios obrigatórios e não obrigatórios, remunerados e não

remunerados, em instituições governamentais e empresas privadas para contribuir com a formação e capacitação profissional, e do desenvolvimento do protagonismo social de jovens;

b) inserir jovens de 16 a 29 anos no mundo do trabalho com vistas ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e do trabalho;

c) desenvolver o protagonismo juvenil e a participação social dos jovens no mundo do trabalho, propiciando-lhes oportunidades de desenvolvimento humano e exercício efetivo da cidadania;

d) assegurar apoio financeiro durante o período de estágio remunerado dos jovens;

e) articular junto às políticas sociais do Estado do Amapá ações de proteção social à família do jovem atendido pelo Programa.

§ 2º Os procedimentos metodológicos, os critérios de acesso, o monitoramento e o acompanhamento da gestão da ação ESTÁGIO PROFISSIONAL serão definidos e regulamentados pelo Comitê Gestor do Subprograma Onda Jovem, com base na Lei nº 1.342, de 19 de junho de 2009 e o Decreto nº 2429, de 27 de junho de 2012.

Seção IV
Do Empreendedorismo Juvenil

Art. 11. O EMPREENDEDORISMO JUVENIL, objetiva ofertar serviços de crédito e acompanhamento técnico para jovens empreendedores, com vistas à constituição de uma juventude empreendedora no Estado do Amapá. Tem como características:

§ 1º A ação EMPREENDEDORISMO JUVENIL tem como objetivos:

a) implantar uma ação de políticas públicas para a juventude na faixa etária de 16 a 29 anos com o objetivo de fomentar o empreendedorismo juvenil, com a oferta serviços de crédito e acompanhamento técnico para jovens empreendedores, com vistas à constituição de uma juventude empreendedora no Estado do Amapá, e do desenvolvimento do protagonismo social de jovens;

b) inserir jovens de 16 a 29 anos no mundo do trabalho com vistas à potencialização de competências em gestão de negócios para o fortalecimento da participação cidadã e no trabalho;

c) desenvolver o protagonismo juvenil e a participação social dos jovens no mundo do trabalho, propiciando-lhes oportunidades de desenvolvimento humano e exercício efetivo da cidadania;

d) assegurar apoio financeiro e técnico durante o período de acompanhamento do plano de negócios;

e) articular junto às políticas sociais do Estado do Amapá, ações de proteção social à família do jovem atendido pelo Programa.

§ 2º Os procedimentos metodológicos, os critérios de acesso, o monitoramento e o acompanhamento da gestão da ação EMPREENDEDORISMO JUVENIL, serão definidos e regulamentados pelo Comitê Gestor do Subprograma Onda Jovem, com base na Lei nº 1.342, de 19 de junho de 2009 e o Decreto nº 2429, de 27 de junho de 2012.

Seção V
Da oferta, do apoio e do incentivo às atividades culturais, esportivas e de lazer

Art. 12. A oferta, apoio e incentivo às atividades culturais, esportivas e de lazer objetivam o desenvolvimento de práticas socializadoras, pedagógicas e sadias à juventude no Estado do Amapá. Tem como características:

§ 1º A ação de oferta, apoio e incentivo às atividades culturais, esportivas e de lazer tem como objetivos:

a) implantar uma ação de políticas públicas para a juventude na faixa etária de 15 a 29 anos com o objetivo de promover o desenvolvimento de práticas socializadoras, pedagógicas e sadias à juventude no Estado do

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL.

Fábio da Silva Fonseca
Diretor
Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

| ORDEM | ASSINATURA | 3 MESES | 6 MESES | 12 MESES |
|-------|-------------------------------|------------|------------|------------|
| 01 | ASSINAT. | R\$ 75,00 | R\$ 150,00 | R\$ 300,00 |
| 02 | ASSINATURA COM REMESSA POSTAL | R\$ 225,00 | R\$ 450,00 | R\$ 900,00 |

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

| | |
|--|------------|
| Exemplar | R\$ 5,00 |
| Exemplar Atrasado | R\$ 6,00 |
| Centímetro Composto em Lauda Padrão..... | R\$ 5,50 |
| Centímetro para Compôr | R\$ 8,00 |
| Página Exclusiva | R\$ 430,00 |
| Proclama de Casamento | R\$ 50,00 |

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Amapá, com vistas ao desenvolvimento do protagonismo social de jovens;

b) potencializar o desenvolvimento sociocultural e esportivo que promovam o fortalecimento da participação cidadã e o pertencimento social, local e regional;

c) desenvolver o protagonismo juvenil e a participação social dos jovens nos esportes e na cultura amapaense, propiciando-lhes oportunidades de desenvolvimento humano e exercício efetivo da cidadania;

d) assegurar a manutenção pessoal mínima por meio da Bolsa Juventude Cidadã aos atletas de alto rendimento, para garantir as condições de dedicação ao treinamento esportivo e a participação em competições, visando o desenvolvimento pleno de sua carreira esportiva, podendo ser prorrogado a concessão do auxílio a partir das condicionalidades técnicas e pedagógicas estabelecidas pelo Comitê Gestor do Subprograma Onda Jovem;

e) assegurar a manutenção pessoal mínima por meio da Bolsa Juventude Cidadã aos jovens participantes de grupos culturais e artísticos reconhecidos institucional e socialmente, visando o desenvolvimento pleno de sua potencialidade cultural e artística, podendo ser prorrogado a concessão do auxílio a partir das condicionalidades técnicas e pedagógicas estabelecidas pelo Comitê Gestor do Subprograma Onda Jovem;

f) articular junto às políticas sociais do Estado do Amapá, ações de proteção social à família do jovem atendido pelo Programa.

§ 2º Os procedimentos metodológicos, os critérios de acesso, o monitoramento e o acompanhamento da gestão da ação de oferta, apoio e incentivo às atividades culturais, esportivas e de lazer serão definidos e regulamentados pelo Comitê Gestor do Subprograma Onda Jovem, com base na Lei nº 1.342, de 19 de junho de 2009 e o Decreto nº 2429, de 27 de junho de 2012.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Seção I

Grupo de Trabalho para organização do Programa

Art. 13. Compete à Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, assegurar transferência Monetária por meio da Bolsa Juventude Cidadã aos jovens inscritos no Subprograma Onda Jovem.

Art. 14. O Programa prevê a criação de Grupo de Trabalho de Estruturação e Organização do Subprograma Onda Jovem, com a principal função de estruturar e organizar a implantação do Subprograma Onda Jovem no Estado do Amapá e desenvolver suas ações em cinco grupos GT Educação Jovem, GT Jovem Qualificado, GT Estágio para Juventude, GT Empreendedorismo Juvenil, GT - Esporte, Lazer e Cultura para a Juventude, conforme será instituído e regulamentado por legislação estadual.

Seção II

Comitê Gestor

Art. 15. O Programa prevê a criação do Comitê Gestor que será composto pelas seguintes Secretarias: Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, Secretaria de Estado da Cultura, Escola de Administração Pública do Amapá, bem como de representantes de entidades governamentais ou de instituições da sociedade civil indicados para este fim. O Decreto estadual deve estabelecer as competências do Comitê Gestor que irá coordenar as atividades do Programa e disponibilizar a logística necessária à execução do Subprograma.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO E DO CONTROLE DO PROGRAMA

Seção I

Da Avaliação

Art. 16. A avaliação do Subprograma Onda Jovem será realizado pelas Secretarias Estaduais do Amapá participantes do Subprograma Onda Jovem, conforme será regulamentado pelo Comitê Gestor instituído por legislação estadual.

Seção II

Do Controle

Art. 17. O controle social do Subprograma Onda Jovem deverá ser realizado por mecanismos democráticos e participativos instituídos pelo seu Comitê Gestor.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revoga-se o Decreto nº 2.937, de 17 de agosto de 2009.

Macapá, 27 de junho de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2429 DE 27 DE JUNHO DE 2012

Institui o Comitê Gestor Estadual do Subprograma Onda Jovem, vinculado ao Programa Amapá Jovem e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XX, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de promover a execução do Subprograma Onda Jovem, vinculado ao Programa Amapá Jovem no Estado do Amapá, instituído pela Lei nº 1.342, de 19 de junho de 2009, e o art. 14, do Decreto nº 2429, de 27 de junho de 2012,

DECRETA:

CAPÍTULO 1

Da natureza jurídica e das finalidades

Art. 1º O Comitê Gestor Estadual do Subprograma Onda Jovem do Estado do Amapá é um órgão colegiado de caráter deliberativo e de instância estadual de conjugação de esforços na gestão das suas ações.

Art. 2º As finalidades do Comitê Gestor Estadual são:

I - promover a intersetorialidade da gestão do Subprograma no Estado do Amapá;

II - acompanhar, monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações no Estado do Amapá;

III - colaborar na eficácia da gestão do Subprograma no Estado do Amapá.

CAPÍTULO 2

Da Composição

Art. 3º O Comitê Gestor é composto por representante dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude;

II - Secretaria de Estado da Educação;

III - Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social;

IV - Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo;

V - Secretaria de Estado do Desporto e Lazer;

VI - Secretaria de Estado da Cultura;

VII - Escola de Administração Pública do Amapá;

VIII - Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

CAPÍTULO 3

Das Atribuições do Comitê Gestor

Art. 4º O Comitê Gestor possui as seguintes atribuições.

I - coordenar e articular as ações do Subprograma Onda Jovem, no Estado do Amapá, conjugando esforços com as Secretarias integrantes do Comitê Gestor, sendo observada a intersetorialidade, e sem prejuízo da participação de outros órgãos e entidades da administração pública estadual;

II - observar e aplicar as disposições da Lei nº 1.342, de 19 de junho de 2009, e do Decreto nº 2429, de 27 de junho de 2012, que disciplinam a gestão do Subprograma Onda Jovem no Estado do Amapá;

III - acompanhar a revisão do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual em relação ao Subprograma Onda Jovem;

IV - propor diretrizes e forma de articulação com os demais órgãos e instituições públicas e privadas na implementação do Subprograma Onda Jovem;

V - estabelecer estratégias de articulação e mobilização dos parceiros institucionais e da sociedade civil, para atuarem no Subprograma Onda Jovem;

VI - monitorar e fiscalizar as ações realizadas pelos órgãos executores das ações do subgrupo Onda Jovem;

VII - estimular o controle social e o aperfeiçoamento do mecanismo de participação da sociedade civil, visando fortalecer o desenvolvimento das ações do Subprograma Onda Jovem;

VIII - aprovar Planos de Implementação das ações do Subprograma Onda Jovem apresentadas por Grupo de Trabalho, criados por legislação estadual;

IX - propor novas ações para o Subprograma Onda Jovem;

X - outras disposições pertinentes à gestão intersetorial do subprograma.

CAPÍTULO 4

Da Coordenação Executiva do Comitê

Seção I

Da Competência

Art. 5º Compete à Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude a coordenação executiva do Comitê Gestor do Subprograma, com o auxílio das Secretarias envolvidas, conforme art. 7º, do Decreto nº 2429, de 27 de junho de 2012.

Seção II

Das atribuições

Art. 6º As atribuições da Coordenação Executiva são:

I - convocar os representantes do Comitê Gestor para as reuniões;

II - estabelecer as pautas das reuniões;

III - elaborar as Atas das reuniões, as quais deverão ser aprovadas e assinadas por todos os representantes do Comitê Gestor;

IV - viabilizar o local e a infraestrutura para as reuniões do Comitê Gestor;

V - promover apoio técnico e administrativo, e os meios necessários à execução dos trabalhos;

VI - convocar outras entidades da administração pública estadual ou federal e entidades da sociedade civil para participar das reuniões;

VII - aprovar o plano de implementação estruturado para cada ação, assim como outros instrumentos que regule o funcionamento do Subprograma;

VIII - definir estratégias de articulação com as ações do Subprograma;

IX - criar mecanismo de acompanhamento, avaliação e monitoramento do Subprograma;

X - criar medidas que garantam a exequibilidade operacional do Programa;

XI - outras medidas pertinentes ao funcionamento do Comitê Gestor do Subprograma.

CAPÍTULO 5

Do funcionamento do Comitê

Art. 7º O Comitê Gestor do Subprograma Onda Jovem reunirá-se, mensalmente ou mediante convocação do seu Coordenador Executivo.

Art. 8º Poderão ser formadas comissões técnicas para analisar casos específicos relacionados à gestão do Subprograma Onda Jovem do Estado do Amapá.

CAPÍTULO 6

Da Fiscalização

Art. 9º A fiscalização do Subprograma Onda Jovem será realizada pelo Comitê Gestor, no âmbito de sua competência, e respeitadas as atribuições dos órgãos de fiscalização da administração pública.

Art. 10. Qualquer cidadão poderá requerer apuração de fatos relacionados à execução do Subprograma Onda Jovem, em petição fundamental, dirigida ao Coordenador Executivo do Comitê Gestor, que a encaminhará à autoridade competente, na forma da lei.

Art. 11. Constatada a ocorrência de irregularidade na execução local do Subprograma no Estado do Amapá, caberá ao Coordenador Executivo, com o auxílio dos demais integrantes do Comitê Gestor, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais.

Parágrafo único. Recomendar a adoção de providências saneadoras do Programa à respectiva secretaria executora da ação.

CAPÍTULO 7

Do Monitoramento e da Avaliação

Art. 12. O monitoramento e a avaliação do Subprograma no Estado do Amapá serão supervisionados pelo Comitê Gestor e exercido pela Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

Parágrafo único. O acompanhamento da gestão e execução das ações do Subprograma visa o seu aperfeiçoamento e a avaliação da qualidade dos serviços executados.

CAPÍTULO 8

Do Controle e Participação Social

Art. 13. O controle e a participação social do Programa deverão ser realizados por membros da sociedade civil indicados pelo Comitê Gestor.

Parágrafo único. Por decisão do Comitê Gestor, o controle social do Subprograma poderá ser realizado por Conselho ou instância anteriormente existente, preferencialmente que atuem com a temática da Juventude, garantida a participação da sociedade civil.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 27 de junho de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

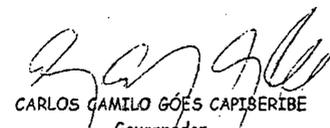
DECRETO Nº 2430 DE 27 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 887/2012-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Juliano Del Castillo Silva, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, no dia 26 de junho de 2012.

Macapá, 27 de junho de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

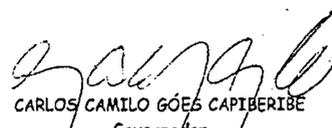
DECRETO Nº 2431 DE 27 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 887/2012-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Homologar a designação de Luiz Afonso Mira Picanço, Secretário Adjunto, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, durante o impedimento do titular no dia 26 de junho de 2012.

Macapá, 27 de junho de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 0197/2012-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos no Boletim de Ocorrência nº 167731/11-CIOSP/CONGÓS, bem como as razões apresentadas pela Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil os quais justificam plenamente a necessidade de instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar,

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar e designar os seguintes servidores: RENATO TAVARES RANGEL, matrícula nº 369730 como Presidente e como membros GEOVANI DE SOUZA COELHO, matrícula nº 369560 e DANUSA VASQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 916781, da Comissão destinada a apurar possíveis infrações administrativas, a autona e, bem assim, a reprimenda disciplinar pertinente.

II - DELIBERAR que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 27 de Abril de 2012.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0201/2012-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.

17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos na Investigação Preliminar Criminal nº 020/2010-DFF/CGPC, bem como as razões apresentadas pela Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil os quais justificam plenamente a necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designar os seguintes servidores: como Presidente RENATO TAVARES RANGEL, matrícula nº 369730 e como membros GEOVANI DE SOUZA COELHO, matrícula nº 369560 e DANUSA VASQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 916781, da Comissão destinada a apurar as infrações administrativas e a aferir a penalidade disciplinar pertinente.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se.

Macapá-AP, 27 de Abril de 2012.

Tito Guimarães Neto Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0202/2012-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício nº 2838/11-1ª Vara Criminal, de 19/07/2011, bem como as razões apresentadas pela Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil os quais justificam plenamente a necessidade de instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar,

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar e designar os seguintes servidores: como Presidente ANTÔNIA VILANI GOMES DE A. FEITOSA, matrícula nº. 369709 e como membros JOSÉ ARTHUR FERREIRA FILHO, matrícula nº. 258970 e ADELTON ALMEIDA GOMES, matrícula nº. 323829, da Comissão destinada a investigar possíveis infrações administrativas e a aferir penalidade disciplinar pertinente.

II - DELIBERAR que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 27 de Abril de 2012.

Tito Guimarães Neto Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0322/2012-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883 de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Memorando nº 841/12-DGPC, subscrito pelo Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil e demais documentos, os quais justificam plenamente a necessidade de instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar,

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar e designar os seguintes servidores: como Presidente ADELTON ALMEIDA GOMES, matrícula nº 323829 e como membros ANTÔNIA VILANI GOMES DE ALENCAR FEITOSA, matrícula nº 339709 e MARIA DE LOURDES SOUZA, matrícula nº 339750 da Comissão destinada a apurar possíveis infrações administrativas, a aferir e bem assim a reprimenda disciplinar pertinente.

II - DELIBERAR que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 19 de Junho de 2012.

Tito Guimarães Neto Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0323/2012-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos Memo n. 806/2012-GAB/CGPS e demais documentos juntados, bem como as razões apresentadas pela Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil os quais justificam plenamente a necessidade de instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar,

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar e designar os seguintes servidores: RENATO TAVARES RANGEL, matrícula nº. 369730 como Presidente e como membros GEOVANI DE SOUZA COELHO, matrícula nº. 369560 e DANUSA VASQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 916781, da Comissão destinada a apurar possíveis infrações administrativas e, bem assim, a reprimenda disciplinar pertinente.

II - DELIBERAR que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 19 de Junho de 2012.

Tito Guimarães Neto Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0325/2012-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93; Arts. 143 e 149 da Lei 8.112/90 e

CONSIDERANDO os motivos expostos na Investigação Preliminar Criminal nº 020/2010-DFF/CGPC, bem como as razões expostas pelo Sr. Corregedor, os quais justificam plenamente a necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designar os seguintes servidores: como Presidente JACINTA DE FÁTIMA PERNAMBUCO DA COSTA, matrícula nº. 1012553 e como membros ANTONIO DOMINGOS DE JESUS MACHADO BARRETO, matrícula nº. 1012846 e WOSTON ARTAGNAN DE SOUZA LEITE, matrícula nº. 1012828, da Comissão destinada a aferir a infração administrativa e, bem assim, a reprimenda disciplinar pertinente.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se.

Macapá-AP, 19 de Junho de 2012.

Tito Guimarães Neto Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0343/2012 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 0299/12 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

1 - AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores AIRTON CLAUDIO RODRIGUES AGUIAR e DEODORO DE CARVALHO FLEXA (Agentes de Polícia), para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Santarém/PA no período de 02 a 05/07/2012, para recambiar preso de Justiça.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0056, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03 1/2 (três e meia) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 25 de Junho de 2012.

TITO GUIMARÃES NETO Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0344/2012 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 0300/12 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

1 - AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores SÉRGIO ROBERTO BLANC DOS SANTOS e MOZART DA SILVA TITO (Agentes de Polícia), para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Santarém/PA no período de 02 a 05/07/2012, para recambiar preso de Justiça.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0056, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03 1/2 (três e meia) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 25 de Junho de 2012.

TITO GUIMARÃES NETO Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Secretarias de Estado

Receita Estadual

Jucinete Carvalho de Alencar

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº. 047/2012 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº. 035/2012 PROCESSO Nº. 28730.011975/2010 PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº. 2010000079 RECORRENTE: R R TORK CAD/CMS Nº. 03.000.281-3 e CNPJ Nº 14.512.941/0001-18 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. RELATORA: CONSELHEIRA RENILDE DO SOCORRO RODRIGUES DO REGO DATA DO JULGAMENTO: 14/06/2012

EMENTA: ICMS - ESTIMATIVA - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO: 1) FORMALIDADES PROCESSUAIS. INTEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO. 2) MATERIALIDADE. LANÇAMENTO IMPROCEDENTE. 3) INATIVIDADE COMERCIAL COMPROVADA. AUSÊNCIA DO FATO GERADOR. 4) REFORMADA A DECISÃO A QUO.

- 1) Toma-se definitivo na esfera administrativa o crédito tributário impugnado intempestivamente. É nulo o julgamento que extrapola os preceitos estabelecidos nos artigos 187 e 207, da Lei 0400/97 combinado com artigo 70 do Anexo do Decreto nº 1.507/2001 - Regimento Interno do CERF.
2) O Princípio da Verdade Material outorga à autoridade julgadora de valer-se de prova que tenha conhecimento e que esteja nos autos. Comprovado que a empresa, enquadrada no regime de recolhimento "por estimativa" não promoveu operações definidas na legislação como fato gerador do ICMS é dever do julgador descaracterizar as infrações constantes do Lançamento de ofício. Improcedência do lançamento. Pressupostos legais: Artigos 141, 145 e 149 da Lei nº 5172/66-Código Tributário Nacional.
3) A contribuinte ao comprovar, em grau de recurso, que não realizou operações no período, fica desobrigada do recolhimento do imposto, pela não configuração do fato gerador do ICMS nas hipóteses de incidência previstas no art. 7º da Lei nº 400/97 c/c o art. 2º do Decreto nº 2.269/98-RICMS/AP.
4) Recurso Voluntário não conhecido. Reformada a Decisão de nº 145/2011-JUPAF, que julgou procedente o lançamento de ofício. Lançamento improcedente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais (CERF/AP), por unanimidade de votos de seus membros, não conheceu do Recurso Voluntário devido a intempestividade da Impugnação em primeira instância em atenção às regras tributárias vigentes, especialmente os artigos 187 e 207 da Lei nº 0400/97-CTA, reformando integralmente a Decisão de nº 145/2011-JUPAF. E, pela celeridade processual, julga improcedente a ação fiscal e determina o arquivamento do processo.

Participaram do julgamento os Conselheiros: Renilde do Socorro Rodrigues do Rego, Anatal de Jesus Pires de Oliveira, Regina do Socorro Zagalo M. Ferreira, Izaias Mathias Antunes, André David dos Santos Azevedo, Francisco Rocha de Andrade e Procurador Herbet Gonçalves Santos.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em Macapá, 26 de junho de 2012.

Joaquim Silva dos Santos Presidente do CERF/AP Renilde do Socorro Rodrigues do Rego Conselheira relatora do CERF/AP

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº. 048/2012 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº. 036/2012

PROCESSO Nº. 28730.011976/2010
 PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP.
 NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº. 2010000080
 RECORRENTE: R R TORK
 CAD/ICMS Nº. 03.000.281-3 e CNPJ Nº 14.512.941/0001-19
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RELATORA: CONSELHEIRA RENILDE DO SOCORRO RODRIGUES DO REGO
 DATA DO JULGAMENTO: 14/06/2012

EMENTA: ICMS - ESTIMATIVA - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO: 1) FORMALIDADES PROCESSUAIS. INTEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO. 2) MATERIALIDADE. LANÇAMENTO IMPROCEDENTE. 3) INATIVIDADE COMERCIAL COMPROVADA. AUSÊNCIA DO FATO GERADOR. 4) REFORMADA A DECISÃO A QUO.

- 1) Toma-se definitivo na esfera administrativa o crédito tributário impugnado intempestivamente. É nulo o julgamento que extrapola os preceitos estabelecidos no artigo 207, da Lei 0400/97 combinado com artigo 70 do Anexo do Decreto nº 1.507/2001 - Regimento Interno do CERF.
- 2) O Princípio da Verdade Material outorga à autoridade julgadora de valer-se de prova que tenha conhecimento e que esteja nos autos. Comprovado que a empresa, enquadrada no regime de recolhimento "por estimativa" não promoveu operações definidas na legislação como fato gerador do ICMS é dever do julgador descaracterizar as infrações constantes do Lançamento de ofício. Improcedência do lançamento. Pressupostos legais: Artigos 141, 145 e 149 da Lei nº 5172/66-Código Tributário Nacional.
- 3) A contribuinte ao comprovar, em grau de recurso, que não realizou operações no período, fica desobrigada do recolhimento do imposto, pela não configuração do fato gerador do ICMS nas hipóteses de incidência previstas no art. 7º da Lei nº 400/97 c/c o art. 2º do Decreto nº 2.269/98-RICMS/AP.
- 4) Recurso Voluntário não conhecido. Reformada a Decisão de nº 146/2011-JUPAF, que julgou procedente o lançamento de ofício. Lançamento improcedente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais (CERF/AP), por unanimidade de votos de seus membros, não conheceu do Recurso Voluntário devido a intempestividade da impugnação em primeira instância em atenção às regras tributárias vigentes, especialmente os artigos 187 e 207 da Lei nº 0400/97-CTA, reformando integralmente a Decisão de nº 146/2011-JUPAF. E, pela celeridade processual, julga improcedente a ação fiscal e determina o arquivamento do processo.

Participaram do julgamento os Conselheiros: Renilde do Socorro Rodrigues do Rêgo, Anatal de Jesus Pires de Oliveira, Regina do Socorro Zagalo M. Ferreira, Izaias Mathias Antunes, André David dos Santos Azevedo, Francisco Rocha de Andrade e Procurador Herbet Gonsalves Santos.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em Macapá, 26 de junho de 2012.

Joaquim Silva dos Santos
 Presidente do CERF/AP

Renilde do Socorro Rodrigues do Rego
 Conselheira relatora do CERF/AP

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº. 049/2012
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº. 037/2012
 PROCESSO Nº. 28730.011977/2010
 PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP.
 NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº. 2010000081
 RECORRENTE: R R TORK
 CAD/ICMS Nº. 03.000.281-3 e CNPJ Nº 14.512.941/0001-19
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RELATORA: CONSELHEIRA RENILDE DO SOCORRO RODRIGUES DO REGO
 DATA DO JULGAMENTO: 14/06/2012

EMENTA: ICMS - ESTIMATIVA - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO: 1) FORMALIDADES PROCESSUAIS. INTEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO. 2) MATERIALIDADE. LANÇAMENTO IMPROCEDENTE. 3) INATIVIDADE COMERCIAL COMPROVADA. AUSÊNCIA DO FATO GERADOR. 4) REFORMADA A DECISÃO A QUO.

- 1) Toma-se definitivo na esfera administrativa o crédito tributário impugnado intempestivamente. É nulo o julgamento que extrapola os preceitos estabelecidos no artigo 207, da Lei 0400/97 combinado com artigo 70 do Anexo do Decreto nº 1.507/2001 - Regimento Interno do CERF.
- 2) O Princípio da Verdade Material outorga à autoridade julgadora de valer-se de prova que tenha conhecimento e que esteja nos autos. Comprovado que a empresa, enquadrada no regime de recolhimento "por estimativa" não promoveu operações definidas na legislação como fato gerador do ICMS é dever do julgador descaracterizar as infrações constantes do Lançamento de ofício. Improcedência do lançamento. Pressupostos legais: Artigos 141, 145 e 149 da Lei nº 5172/66-Código Tributário Nacional.
- 3) A contribuinte ao comprovar, em grau de recurso, que não realizou operações no período, fica desobrigada do recolhimento do imposto, pela não configuração do fato gerador do ICMS nas hipóteses de incidência previstas no art. 7º da Lei nº 400/97 c/c o art. 2º do Decreto nº 2.269/98-RICMS/AP.
- 4) Recurso Voluntário não conhecido. Reformada a Decisão de nº 147/2011-JUPAF, que julgou procedente o

lançamento de ofício. Lançamento improcedente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais (CERF/AP), por unanimidade de votos de seus membros, não conheceu do Recurso Voluntário devido a intempestividade da impugnação em primeira instância em atenção às regras tributárias vigentes, especialmente os artigos 187 e 207 da Lei nº 0400/97-CTA, reformando integralmente a Decisão de nº 147/2011-JUPAF. E, pela celeridade processual, julga improcedente a ação fiscal e determina o arquivamento do processo.

Participaram do julgamento os Conselheiros: Renilde do Socorro Rodrigues do Rêgo, Anatal de Jesus Pires de Oliveira, Regina do Socorro Zagalo M. Ferreira, Izaias Mathias Antunes, André David dos Santos Azevedo, Francisco Rocha de Andrade e Procurador Herbet Gonsalves Santos.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em Macapá, 26 de junho de 2012.

Joaquim Silva dos Santos
 Presidente do CERF/AP

Renilde do Socorro Rodrigues do Rego
 Conselheira relatora do CERF/AP

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº. 050/2012
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº. 038/2012
 PROCESSO Nº. 28730.011978/2010
 PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP.
 NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº. 2010000125
 RECORRENTE: R R TORK
 CAD/ICMS Nº. 03.000.281-3 e CNPJ Nº 14.512.941/0001-19
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RELATORA: CONSELHEIRA RENILDE DO SOCORRO RODRIGUES DO REGO
 DATA DO JULGAMENTO: 14/06/2012

EMENTA: ICMS - ESTIMATIVA - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO: 1) FORMALIDADES PROCESSUAIS. INTEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO. 2) MATERIALIDADE. LANÇAMENTO IMPROCEDENTE. 3) INATIVIDADE COMERCIAL COMPROVADA. AUSÊNCIA DO FATO GERADOR. 4) REFORMADA A DECISÃO A QUO.

- 1) Toma-se definitivo na esfera administrativa o crédito tributário impugnado intempestivamente. É nulo o julgamento que extrapola os preceitos estabelecidos no artigo 207, da Lei 0400/97 combinado com artigo 70 do Anexo do Decreto nº 1.507/2001 - Regimento Interno do CERF.
- 2) O Princípio da Verdade Material outorga à autoridade julgadora de valer-se de prova que tenha conhecimento e que esteja nos autos. Comprovado que a empresa, enquadrada no regime de recolhimento "por estimativa" não promoveu operações definidas na legislação como fato gerador do ICMS é dever do julgador descaracterizar as infrações constantes do Lançamento de ofício. Improcedência do lançamento. Pressupostos legais: Artigos 141, 145 e 149 da Lei nº 5172/66-Código Tributário Nacional.
- 3) A contribuinte ao comprovar, em grau de recurso, que não realizou operações no período, fica desobrigada do recolhimento do imposto, pela não configuração do fato gerador do ICMS nas hipóteses de incidência previstas no art. 7º da Lei nº 400/97 c/c o art. 2º do Decreto nº 2.269/98-RICMS/AP.
- 4) Recurso Voluntário não conhecido. Reformada a Decisão de nº 148/2011-JUPAF, que julgou procedente o lançamento de ofício. Lançamento improcedente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais (CERF/AP), por unanimidade de votos de seus membros, não conheceu do Recurso Voluntário devido a intempestividade da impugnação em primeira instância em atenção às regras tributárias vigentes, especialmente os artigos 187 e 207 da Lei nº 0400/97-CTA, reformando integralmente a Decisão de nº 148/2011-JUPAF. E, pela celeridade processual, julga improcedente a ação fiscal e determina o arquivamento do processo.

Participaram do julgamento os Conselheiros: Renilde do Socorro Rodrigues do Rêgo, Anatal de Jesus Pires de Oliveira, Regina do Socorro Zagalo M. Ferreira, Izaias Mathias Antunes, André David dos Santos Azevedo, Francisco Rocha de Andrade e Procurador Herbet Gonsalves Santos.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em Macapá, 26 de junho de 2012.

Joaquim Silva dos Santos
 Presidente do CERF/AP

Renilde do Socorro Rodrigues do Rego
 Conselheira relatora do CERF/AP

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº. 051/2012
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº. 039/2012
 PROCESSO Nº. 28730.011979/2010
 PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP.
 NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº. 2010000126
 RECORRENTE: R R TORK
 CAD/ICMS Nº. 03.000.281-3 e CNPJ Nº 14.512.941/0001-19
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RELATORA: CONSELHEIRA RENILDE DO SOCORRO RODRIGUES DO REGO
 DATA DO JULGAMENTO: 14/06/2012

EMENTA: ICMS - ESTIMATIVA - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO: 1) FORMALIDADES PROCESSUAIS. INTEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO. 2) MATERIALIDADE. LANÇAMENTO

IMPROCEDENTE. 3) INATIVIDADE COMERCIAL COMPROVADA. AUSÊNCIA DO FATO GERADOR. 4) REFORMADA A DECISÃO A QUO.

- 1) Toma-se definitivo na esfera administrativa o crédito tributário impugnado intempestivamente. É nulo o julgamento que extrapola os preceitos estabelecidos no artigo 207, da Lei 0400/97 combinado com artigo 70 do Anexo do Decreto nº 1.507/2001 - Regimento Interno do CERF.
- 2) O Princípio da Verdade Material outorga à autoridade julgadora de valer-se de prova que tenha conhecimento e que esteja nos autos. Comprovado que a empresa, enquadrada no regime de recolhimento "por estimativa" não promoveu operações definidas na legislação como fato gerador do ICMS é dever do julgador descaracterizar as infrações constantes do Lançamento de ofício. Improcedência do lançamento. Pressupostos legais: Artigos 141, 145 e 149 da Lei nº 5172/66-Código Tributário Nacional.
- 3) A contribuinte ao comprovar, em grau de recurso, que não realizou operações no período, fica desobrigada do recolhimento do imposto, pela não configuração do fato gerador do ICMS nas hipóteses de incidência previstas no art. 7º da Lei nº 400/97 c/c o art. 2º do Decreto nº 2.269/98-RICMS/AP.
- 4) Recurso Voluntário não conhecido. Reformada a Decisão de nº 149/2011-JUPAF, que julgou procedente o lançamento de ofício. Lançamento improcedente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais (CERF/AP), por unanimidade de votos de seus membros, não conheceu do Recurso Voluntário devido a intempestividade da impugnação em primeira instância em atenção às regras tributárias vigentes, especialmente os artigos 187 e 207 da Lei nº 0400/97-CTA, reformando integralmente a Decisão de nº 149/2011-JUPAF. E, pela celeridade processual, julga improcedente a ação fiscal e determina o arquivamento do processo.

Participaram do julgamento os Conselheiros: Renilde do Socorro Rodrigues do Rêgo, Anatal de Jesus Pires de Oliveira, Regina do Socorro Zagalo M. Ferreira, Izaias Mathias Antunes, André David dos Santos Azevedo, Francisco Rocha de Andrade e Procurador Herbet Gonsalves Santos.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em Macapá, 26 de junho de 2012.

Joaquim Silva dos Santos
 Presidente do CERF/AP

Renilde do Socorro Rodrigues do Rego
 Conselheira relatora do CERF/AP

(P) Nº 095/2012-SRE

A Secretária da Secretaria da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº. 002/2012/GAB/SRE.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a substituição da servidora LANA DE NAZARE TELES DO NASCIMENTO, Assessora Técnica Nível III/ Gabinete, Código CDS-3 e Gerente Geral do Projeto " Unidade de Coordenação e Execução de Projetos Especiais -UCEPE", Código CDS-3 (interina), lotada na Secretaria da Receita Estadual, que respondeu pelo cargo de Chefe de Gabinete, Código CDS-3, no período de 28 a 30.05.2012, em substituição ao respectivo titular JOAQUIM SILVA DOS SANTOS, que viajou até a cidade de Brasília-DF, a fim de representar a Associação dos Fiscais do ex-Território do Amapá (AFEAP) na votação da Câmara dos Deputados do relatório referente à Proposta de Emenda Constitucional nº. 111/2011.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de junho de 2012.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
 Secretária da Receita Estadual

(P) Nº 096 / 2012 - SRE

A Secretária da Secretaria da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 60/2012- GDFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR JACILEIDE MARQUES PACHECO, Assessor de Desenvolvimento/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-2, lotada na Secretaria da Receita Estadual, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Belém- Pa, nos dias 23 e 24.08.2012, a fim de participar da 4ª Reunião do GDFAZ.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de Junho de 2012.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
 Secretária da Receita Estadual

(P) Nº 098 / 2012 - SRE

Torna sem efeito a Portaria nº. 071/2012 que designou o servidor Eduardo Corrêa Tavares, Auditor da Receita Estadual, para participar do Treinamento em Gestão de Projetos para o PROFISCO.

A Secretária da Secretaria da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 13/2012- ASTEC/SRE.

RESOLVE:

TORNAR sem efeito os termos da Portaria nº. 071/2012-SRE de 14 de maio de 2012 publicada no D.O.E nº. 5233 de 24 de maio de 2012

Publique-se e cumpra-se
Macapá/AP, 06 de Junho de 2012.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária da Receita Estadual

(P) Nº 099 / 2012 - SRE

A Secretária da Secretaria da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 033/2012 - NUSAT/COATE/SRE.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP até os municípios Amapá-AP, Calçoene-AP e Distrito do Lourenço no período de 19 a 22.06.2012, a fim de procederem vistoria na estrutura dos Prédios das agências daqueles municípios e Distrito, avaliação a legalidade dos serviços e atos a serem executados.

| Servidor | Cargo | Código |
|-------------------------|---|--------|
| Flábio Pereira de Sena | Gerente do Núcleo de Suporte as Agências de Atendimento/COATE | CDS-2 |
| Raimundo Chaves Cardoso | Coordenador de Fiscalização/COFIS | CDS-3 |
| Sérgio Carvalho Mafra | Agente Administrativo | |

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de junho de 2012.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária da Receita Estadual

(P) Nº 100 / 2012-SRE

A Secretária da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº. 097/2012- COFIS/NUFAT/SRE.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Receita Estadual, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP até os municípios de Amapá, Calçoene e Oiapoque, no período de 25 a 29.06.2012, a fim de coletar valores e informações para subsidiar a nova pauta de valores mínimos da SRE, nas operações interna e interestadual do Estado do Amapá, com respaldo legal nos artigos 20 e 505 do Decreto nº. 2269/98- RICMS-AP

- Manoel Jacson de Amorim Coelho - Chefe de Unidade/Postos Fiscais Porte II / Núcleo de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias/ Coordenadoria de Fiscalização (Posto Fiscal do Trevo), Código CDS-1;
- Jean Carlos de Oliveira Alvares da Silva- Chefe de Unidade / Postos Fiscais Porte II / Núcleo de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias / Coordenadoria de Fiscalização (Posto Fiscal do Km 09), Código CDS-1;
- Sergio Carvalho Mafra - Agente Administrativo.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de junho de 2012.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária da Receita Estadual

(P) Nº 101 / 2012-SRE

A Secretária da Secretaria da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº. 014/SRE/ASTEC.

RESOLVE:

DESIGNAR EDY PINHEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA, Auxiliar de Fiscal de Tributos, Classe S Padrão III, lotada na Secretaria da Receita Estadual, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Maceió/AL, no período de 20 a 23.06.2012, a fim de assessorar a Secretária da Receita Estadual na 146ª Reunião Ordinária do CONFAZ e PRÉ-CONFAZ.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de junho de 2012.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária da Receita Estadual

(P) Nº 102/2012-SRE

A Secretária da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 0059/2012- COARE/SRE.

RESOLVE:

DESIGNAR JOAQUIM SILVA DOS SANTOS, Chefe de Gabinete, Código CDS-3, lotado na Secretaria da Receita Estadual, para responder acumulativamente pelos cargos de Gerente do Núcleo/Núcleo de Controle de Lançamentos Tributários/Coordenadoria de Arrecadação, Código CDS-2 e Coordenador de Arrecadação/Coordenadoria de Arrecadação, Código CDS-3 (interino) em substituição ao respectivo titular LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA, que viajou até a cidade de Fortaleza - CE, no período de 12 a 14.06.2012, a fim de participar da Reunião Plenária do Encontro Nacional de Administradores Tributário - ENCAT.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de Junho de 2012

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária da Receita Estadual

(P) Nº 103 / 2012 - SRE

A Secretária da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memorando nº 010/2012 - COR/SRE.

RESOLVE:

DESIGNAR RAIMUNDO ALBERTO TAVARES AMOEDO, Gerente Geral do Projeto "Educação Geral", Código CDS-1, lotado na Secretaria da Receita Estadual, para responder acumulativamente pelo cargo de Corregedor/Corregedoria da Receita Estadual, Código CDS-3, em substituição a respectiva titular LUCIENE PRISCILLIA DA SILVA MORAES, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 02 a 31.07.2012.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de junho de 2012.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária da Receita Estadual

(P) Nº 104 / 2012 - SRE

A Secretária da Secretaria da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo nº 030/2012.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Receita Estadual, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP até os municípios de Laranjal do Jari e Oiapoque, a fim de procederem vistoria nos veículos utilizados nas agências daqueles municípios, período:

| Nº | Servidor | Função | Local / Período |
|----|---------------------------------------|---|--|
| 01 | Manoel Messias Nascimento de oliveira | Responsável p/ativ. Nível III- Serviços Gerais e transporte/Unid. Adm / Núcleo Adm. - Financeiro, Código CDI-3. | Laranjal do Jari 28.06 a 01.07.2012 e Oiapoque 02 a 07.07.2012 |
| 02 | José Moreira da Silva Filho | Motorista do Secretário/ Gabinete, Código CDI - 2 | |

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de junho de 2012.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária da Receita Estadual

(P) Nº 105/2012-SRE

A Secretária da Secretaria da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº. 028/2012/COFIS/SRE.

RESOLVE:

DESIGNAR BIANOR DOS SANTOS JUNIOR, Coordenador / Coordenadoria de Tributação, Código CDS-3, lotado na Secretaria da Receita Estadual, para responder acumulativamente pelo cargo de Coordenador / Coordenadoria de Fiscalização, Código CDS-3, no período de 19 a 22.06.2012, em substituição ao respectivo titular RAIMUNDO CHAVES CARDOSO, que viajou até aos municípios de Amapá, Calçoene e Distrito do Lourenço, designado através da Port.nº. 099/2012-SRE.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de junho de 2012.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária da Receita Estadual

Saúde

Lineu da Silva Facundes

PORTARIA Nº 322/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/35749;

RESOLVE:

Autorizar as servidoras ALINE SIQUEIRA DE MIRANDA CAMPOS e ELAINE BARBOZA DOS REIS - Assistentes Sociais, ASSUNÇÃO DE MARIA ROCHA LIMA - Psicóloga, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de São Paulo - SP, objetivo de representarem o Estado do Amapá na Capacitação para Multiplicadores em Teste Rápido para HIV e Sífilis - Rede Cegonha, no período de 25 a 28.06.2012, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 15 de junho de 2012.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 329 /12-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0680 de 08.03.2012, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/14439,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH do Hospital Estadual de Laranjal do Jari, composta pelos técnicos abaixo relacionados, sob a Presidência do Primeiro:

* PRESIDENTE:
- Aldo Marculo Costa - Médico Perito

* MEMBROS EXECUTORES:

- Yana Lúcia Ferreira Raiol – Enfermeira Obstétrica
- Aldo Marcelo Costa – Médico Perito
- Marinete de Freitas Camelo – Enfermeira
- Arailza Martins Ferreira – Gestora em Saúde

* MEMBROS CONSULTORES:

- Yana Lúcia Ferreira Raiol – Enfermeira
- Raudecy Gentil Silva – Farmacêutico/Bioquímico
- Nífa Luana Ferreira de Moura – Biomédica
- Maria de Fátima Salgado da FONSECA – Médica
- Rene Sanches Arruda – Gestora em Saúde
- Dulcilene dos Santos Braga Tourão – Nutricionista
- Liane Pinheiro Guedes – Bióloga
- Maria Adriana Ferreira Campos – Gestora em Saúde
- Graziela da Silva Pontes – Enfermeira
- Arailza Martins Ferreira – Gestora em Saúde
- José Maria Monteiro de Souza – Filósofo
- Lilayne Gomes Lima – Enfermeira

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 18 de junho de 2012.

ROBALDO DANTAS DE MELO
Secretário de Saúde – Adjunto
Área de Atenção à Saúde

PORTARIA Nº 331/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/25217;

RESOLVE:

Homologar a autorização de deslocamento da servidora MARIA ANGÉLICA OLIVEIRA DE LIMA – Responsável pelo Grupo de Atividades de Controle de Doenças Imunopreveníveis – CDI-2, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília – DF, objetivando participar da I Reunião Nacional de Coordenadores Estaduais de Imunização, no período de 03 a 06.06.2012, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 18 de junho de 2012.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde – Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 334 /12-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0679 de 08.03.2012;

- Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SANDRA ELISA PEREIRA SOUZA – Responsável pela Direção e Responsável pela Administração, para movimentar a conta corrente em favor do Fundo Estadual de Saúde/SESA – Hospital de Clínicas “Dr. Alberto Lima”.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas deverão ser executadas conforme define a Lei nº 1.081/07 de 16.04.2007.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 224/12-SESA, de 17.05.2012, publicada no DOE nº 5231, de 22.05.2012.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA – Macapá – Ap, 19 de junho de 2012.

LINEU DA SILVA FACONDES
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 335/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/36147;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento das servidoras MARYANNE JOCILENE DA SILVA SEABRA – Gerente de Planejamento e Articulação Institucional – CDS-2/GETES, JANE MARIA TORK DE MORAES – Socióloga e ELICELI MOREIRA SANT’ANNA – Coordenadora de Saúde Materno Infantil – CDI-3, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília – DF, com objetivo de participarem da Reunião de Apoio a Rede Cegonha, no período de 19 a 22.06.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 20 de junho de 2012.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde – Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 336/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/24640;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ANA PEREIRA DA SILVA – Datilógrafo, EVANDRO DA SILVA COSTA – Técnico em Enfermagem, JUAREZ PIREZ DA COSTA – Agente de Saúde e JOSÉ RENATO CORREA DE OLIVEIRA – Artífice de Carpintaria e Marcenaria, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até o Município de Porto Grande, objetivando realizarem a instalação dos mosquiteiros e cortinados, mobilização contra malária e serviço de educação em saúde, junto aos técnicos que compõem o serviço de educação em saúde no referido município, no período de 23.04 a 04.05.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 20 de junho de 2012.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde – Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 337/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/35753;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores SONJA LEITE DA SILVA FARIAS – Chefe do Controle de DST/AIDS – CDI-2, MIRASELMA BRANDÃO DE FREITAS – Agente de Saúde, VENCELAU JACKSON DA CONCEIÇÃO PANTOJA, MARCIMONE DA SILVA SALES e MILCA CAMPOS SALVIANO – Enfermeiros, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até o Município de Oiapoque, objetivando participarem da Programação da I Semana da Saúde na Fronteira, no período de 17 a 23.06.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 20 de junho de 2012.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde – Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 338/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/36231;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora EDILZA FERREIRA CEREJA – Enfermeira, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até o Distrito de Bailique, objetivando realizar supervisão de casos de hanseníase, no período de 18 a 22.06.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 20 de junho de 2012.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde – Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 339/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/36232;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOÃO FARIAS DA TRINDADE – Chefe da Unidade de Vigilância Epidemiológica – CDS-1, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até o Município de Oiapoque, objetivando participar do Encontro transfronteiriço (Brasil-Guiana Francesa) e participação na semana da saúde na fronteira, no período de 17 a 23.06.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 20 de junho de 2012.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde – Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 340/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/35929;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores NILZA ROSA DE ALMEIDA SALGADO - Gerente Geral do GETES - CDS-3 e EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA - Fisioterapeuta, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, objetivando participarem da Semana de Saúde na Fronteira, no período de 17 a 19.06.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 20 de junho de 2012.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

Educação

Adalberto Carvalho Ribeiro

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 038/12-CEE/AP

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA, MINISTRADO PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GRAZIELA REIS DE SOUZA, APROVA O RESPECTIVO PLANO DE CURSO E VALIDA ESTUDOS REALIZADOS.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, Decreto Governamental nº 2996/2011 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010 e considerando:

- A Resolução nº. 065/2001-CEE/AP;
- O Processo nº. 081/2006-CEE/AP;
- O Parecer nº. 08/2012-CEPES/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, ministrado pelo Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza, aprovar o respectivo Plano de Curso e validar estudos realizados.

Art. 2º - O presente Ato terá vigência de 5 (cinco) anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. O Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza deverá pleitear a Renovação deste Ato, em até 60 (sessenta) dias antes de esgotar o referido prazo, conforme dispõe o Art. 20, § 1º da Resolução nº. 065/01-CEE/AP.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 19 de junho de 2012.

Maria Madalena de Moura Mendonça
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 2996/11.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
EDUCAÇÃO SUPERIOR

| | | |
|---|---|------------------------|
| Interessado: Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza | | UF: AP |
| Assunto: Autorização Funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, ministrado pelo Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza, aprova o respectivo Plano de Curso e valida estudos realizados. | | |
| Relatora: Célia Lúcia de Oliveira Coutinho | | |
| Processo: 081/2006- CEE/AP | | |
| Parecer Nº. 08/2012 CEE/CEPES/ AP | Câmara de Educação Profissional e Educação Superior | Aprovado 15.05.2012 |

I - HISTÓRICO:

O Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza, através do ofício nº 041/06EEPGRS, pleiteou junto a este Conselho Estadual de Educação Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde - TACS bem como a Aprovação do respectivo Plano de Curso a ser desenvolvido pelo Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza. A referida documentação foi protocolada neste CEE/AP em 04.06.06 transformada em Processo recebeu o número 081/06 /CEE/AP.

O Processo em tela foi encaminhado à Assessoria Técnica para emissão de Análise pertinente, e em cumprimento ao artigo 18 da Resolução nº 065/01-CEE/AP, foi encaminhado ao Conselho Regional de Medicina (CRM), cópia do Plano de Curso de Técnico em Agente Comunitário de Saúde para emissão de parecer conclusivo.

A Assessoria Técnica, atendendo às recomendações do artigo 17 da Resolução 065/2001-CEE/AP, encaminhou o Processo original ao NIOE/SEED, através do ofício nº. 309/06-CEE/AP de 29 de agosto de 2006, para a emissão de uma Análise Técnica sobre o curso em referência. O Processo em questão voltou a este Conselho no dia 28/03/2007, com o Parecer Técnico do NIOE/SEED. Continuando o processo de análise foi detectada a necessidade de serem acrescentados alguns documentos e realizadas algumas alterações, fato que resultou na devolução do Processo à Instituição requerente, em 17 de dezembro de 2007, por meio do ofício nº 429/2007-CEE/AP.

No dia 13 de maio de 2008, por meio do ofício nº 054/08-CEPGRS, o Centro devolveu o Processo a este Conselho, sem o atendimento pleno das alterações requeridas o que provocou um novo encaminhamento à Instituição de Ensino.

Por meio do ofício nº 421/08-CEE/AP, datado do dia 02 de setembro de 2008, o Processo retornou do Centro, para a efetivação das alterações recomendadas na Análise Preliminar da Assessoria Técnica do Conselho Estadual de Educação. O citado Processo retornou ao Conselho em 24 de setembro de 2008, porém, ainda ficaram pendentes alguns documentos, por esse motivo o Processo foi novamente encaminhado ao Centro em 20 de setembro de 2011, por meio do ofício nº 482/2011-CEE/AP.

No dia 21 de novembro de 2011 o processo foi devolvido a este Conselho com as pendências devidamente sanadas.

O Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza, criado como Centro Interescolar de Macapá pelo Decreto Governamental nº. 04, de 07/03/1979, foi transformado em Escola de 2º Grau Professora Graziela Reis de Souza, pelo Decreto nº. 014 de 14/10/1987 e, finalmente, em Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza por meio do Decreto nº 1708 de 06/06/2006. A Instituição de Ensino em tela está localizada no município de Macapá, na Avenida Duque de Caxias, nº 60, bairro Central. Reiniciou suas atividades educacionais em 01/03/2009 com três turmas do Curso Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas, três turmas do Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal e três turmas do Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente. Atualmente, além dos cursos já citados oferecem ainda, quatro turmas do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, todas funcionando no 1º 2º e 3º turnos, com 35 alunos em cada turma, totalizando um atendimento no ano de 2011, de 455 alunos.

Em face da necessidade do Plano de Curso de Técnico de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde ser apreciado por um especialista, foi encaminhado ao Conselho Regional de Medicina (CRM) em 17/12/2008 para a análise e emissão de parecer sobre o referido curso, objetivando atender o artigo 18 da Resolução nº 065/01-CEE/AP, que normatiza a Educação Profissional no Estado do Amapá. Em 19.02.09 o Processo retornou a este Conselho contendo o referido Parecer que teve como Relatora a Doutora Nelma Rocha Barbosa.

Após a análise conclusiva realizada pela Assessoria Técnica do CEE/AP, coube a esta Relatora a emissão do presente Parecer.

Constam do Processo as seguintes peças:

- 1 - Ofício nº 41/2006- Solicitação para Autorização do Curso;
- 2 - Cópia do Plano de Curso;
- 3 - Encaminhamento do Processo ao CRM/AP;
- 4 - Ofício nº 309/2006-CEE/AP;
- 5 - Análise Técnica do NIOE/SEED;
- 6 - Ofício nº 1211/2007 - DIOE/COEN/SEED;
- 7 - Plano de Curso Reformulado;
- 8 - Análise Técnica da Assessoria Técnica;
- 9 - Ofício nº 429/2006-CEE/AP;
- 10 - Plano de Curso Reformulado;
- 11 - Análise da Assessoria Técnica;
- 12 - Ofício nº 421/2008-CEE/AP;
- 13 - Ofício nº 087/08;
- 14 - Plano de Curso Reformulado;
- 15 - Novo encaminhamento do Plano de curso ao CRM/AP;
- 16 - Parecer Técnico do CRM/AP;
- 17 - Cópia do Decreto de nomeação do Diretor;
- 18 - Cópia do Decreto de nomeação da Secretária Escolar;
- 19 - Análise da Assessoria Técnica;
- 20 - Ofício nº 482/2011-CEE/AP;
- 21 - Ofício nº 482/2011-CEPGRS;
- 22 - Atualização do Cronograma de Execução dos Módulos e situação atual do Curso Técnico em Agente Comunitário da Saúde;
- 23 - Acervo Bibliográfico;
- 24 - Cópia dos comprovantes da habilitação do pessoal administrativo, técnico e docente;
- 25 - Modelos de impressos usados na escrituração escolar e no estágio supervisionado;
- 26 - Quadro Técnico, Administrativo e Docente.

II - ANÁLISE:

A Instituição em referência, sediada no município de Macapá, na Avenida Duque de Caxias, nº 60, bairro Central é mantida pela SEED/GEA.

Do ponto de vista formal, o pleito da Escola apresenta-se instruído em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira nº 9.394/96, Pareceres nºs. 16/99-CNE/CEB, 39/04-CNE/CEB, 11/08 CNE/CEB, Parecer CNE/CB nº 19/2004, Resoluções nºs. 04/99 CNE/CB, 01/04 CNE/CB, 01/05 CNE/CB, 065/01 e 43/03-CEE/AP, Decreto Federal nº. 5.154/04 e Lei Federal nº 11.788/08.

O Plano de Curso de Técnico em Agente Comunitário de Saúde prevê uma formação ampla voltada para o desenvolvimento de competências gerais e específicas, pertinentes à habilitação do Técnico de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde, visando oferecer ao aluno, condições para desenvolver competências profissionais indispensáveis ao exercício laboral, contribuindo na qualificação de profissionais com perfis que atendam as necessidades da comunidade e do mundo moderno.

Em cumprimento ao artigo 18 da Resolução nº 065/2001-CEE/AP, o Plano de Curso em destaque foi encaminhado ao especialista da área para efeito de manifestação sobre os itens abaixo elencados:

- 1 - Perfil Profissional do egresso;
- 2 - Organização Curricular;
- 3 - Instalações e Equipamentos;
- 4 - Pessoal Docente e Técnico;
- 5 - Acervo Bibliográfico.

O Parecer Técnico emitido pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá indica que: "Após análise da documentação apresentada nos autos, bem como visita técnica feita pela especialista no espaço físico da Instituição em destaque, concluímos que o Plano de Curso apresentado pelo Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza para Instalação do Curso Técnico de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde atende aos parâmetros

estabelecidos pelo Ministério da Saúde para adequada formação desses Profissionais”.

O Plano de Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, Eixo Tecnológico – Ambiente Saúde e Segurança ministrado pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GRAZIELA REIS DE SOUZA é composto pelos itens abaixo destacados:

I – Justificativa e Objetivos:

As Secretarias de Estado da Educação e da Saúde, em gestão compartilhada, respeitando a competência do Sistema Estadual de Ensino, com base nas diretrizes para o exercício profissional fixado pelo Decreto nº 3.189/99 e na Lei nº 10.507/2002 que criou a profissão de Agente Comunitário de Saúde elaboraram o presente Plano do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde, com a finalidade de habilitar em técnicos de nível médio, Agentes Comunitários de Saúde – ACS integrante das equipes do Programa de Agente Comunitário de Saúde – PACS e o Programa Saúde da Família – PSF que atuam sem a formação específica no atendimento à população de todo o Estado do Amapá.

Nesta perspectiva, o Centro de Educação Graziela Reis de Souza, atendendo aos requerimentos dos processos de desenvolvimento de recursos humanos do SUS, compromete-se a responder aos desafios de assegurar a formação teórico-prática desses profissionais, de forma a promover mudanças da postura profissional, sobretudo referente à assistência integral que está a exigir ações de educação para a promoção e proteção de saúde, e a prevenção de doenças e agravos. Tais atitudes fortalecem o Sistema Único de Saúde – SUS e, conseqüentemente o atendimento de qualidade aos usuários do referido Sistema.

II – Requisitos de Acesso:

De acordo com o Plano de Curso, para ter acesso ao Curso de Agente Comunitário de Saúde, o aluno tem que preencher os seguintes requisitos:

Módulo I:

- Estar no exercício da função de Agente Comunitário de Saúde pelo Sistema Único de Saúde – SUS e apresentar documento comprobatório expedido pela Instituição com a qual tem vínculo empregatício;
- Apresentar cópias de documentos pessoais;
- Ter no mínimo 18 anos de idade;

Módulo II:

- Ter concluído o módulo I;
- Ter concluído ou estar cursando o Ensino Fundamental;

Módulo III:

- Ter concluído os módulos I e II;
- Ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio.

III – Perfil Profissional do egresso:

A profissão de Técnico de Agente Comunitário de Saúde, de nível médio, instituída pela Lei nº 10.507/02 caracteriza-se pelo exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais e/ou coletivas.

A Instituição de Ensino estabeleceu as competências do referido profissional, considerando as dimensões do saber caracterizadas pelo Parecer CNE/CEB nº 19/2004 que define o perfil profissional do Técnico em Agente Comunitário de Saúde.

O Plano de Curso ora apreciado, objetiva ainda, para seus egressos uma formação com qualidade na sua área profissional alicerçada em bases científicas, tecnológicas e operacionais. Objetiva, também, postura autônoma e crítica de forma a permitir ao egresso intervir na realidade, promovendo o desempenho profissional ético e responsável, conforme orientações previstas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional, com os objetivos previstos para o referido curso.

IV – Organização Curricular:

A Matriz Curricular do Curso de Técnico em Agente Comunitário de Saúde está organizada em três módulos, sem qualificações intermediárias, com carga horária total de 1.200 horas, assim distribuída:

- O módulo I – 400 horas;
- O módulo II – 600 horas;
- O módulo III – 200 horas;
- Total – 1.200 horas.

De acordo com a organização curricular, o Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde apresenta uma metodologia própria. As aulas teóricas e práticas terão momentos presenciais e vivenciais, de concentração e dispersão, possibilitando a utilização da experiência e capacitação em serviço, como estratégia de ensino. Dessa forma o Curso não precisa de carga horária específica para o estágio supervisionado.

O Curso será desenvolvido em duas etapas:

1ª Etapa: Atendendo 496 alunos, nos municípios de Macapá, Santana, Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Calçoene.

2ª Etapa: Atendendo a 874 alunos, nos municípios de Macapá, Santana, Laranjal do Jari, Mazagão, Ferreira Gomes, Porto Grande, Tartarugalzinho, Oiapoque, Cutias do Araguari, Pedra Branca, Serra do Navio e Itaubal do Pírim.

A seguir a Matriz Curricular do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde

| Módulo I – Gestão em Saúde e Processo de Trabalho do Agente Comunitário de Saúde - ACS | | | | |
|--|---|---------------|-------------|---------------|
| Bloco Temático | Área de Conhecimento | Carga Horária | | Total |
| | | T | P | |
| Gestão em Saúde e Processo de Trabalho do Agente Comunitário de Saúde - ACS | Noções de Cidadania: indivíduo, família, comunidade e controle social | 20 | 20 | 40 |
| | Fundamentos da Saúde Coletiva | 20 | 50 | 70 |
| | Introdução à Saúde Coletiva | 20 | 50 | 70 |
| | Ética e Educação em Saúde Coletiva | 40 | 50 | 90 |
| | Processo de Trabalho do ACS – Planejamento e organização para o trabalho e atendimento à comunidade | 60 | 70 | 130 |
| Carga Horária Total do Módulo I | | 160h | 240h | 400h |
| Módulo II – Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos | | | | |
| Bloco Temático | Área de Conhecimento | Carga Horária | | Total |
| | | T | P | |
| Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos | Atenção à Saúde | 30 | 40 | 70 |
| | Saúde da Criança | 40 | 50 | 90 |
| | Saúde do Adolescente | 40 | 50 | 90 |
| | Saúde da Mulher | 40 | 60 | 100 |
| | Saúde do Homem | 30 | 40 | 70 |
| | Saúde do Idoso | 30 | 40 | 70 |
| | Política de inclusão ao Portador de Necessidade Especial | 30 | 40 | 70 |
| | Informática | - | 40 | 40 |
| Carga Horária Total do Módulo II | | 240h | 360h | 600h |
| Módulo III – Promoção, Prevenção e Monitoramento das Situações de Risco Ambiental | | | | |
| Bloco Temático | Área de Conhecimento | Carga Horária | | Total |
| | | T | P | |
| Promoção, Prevenção e Monitoramento das Situações de Risco Ambiental | Educação Ambiental | 10 | 15 | 35 |
| | Trabalho e Ambientes Saudáveis | 10 | 15 | 25 |
| | Noções de fitoterapia, cultura e práticas populares | 10 | 20 | 30 |
| | Noções de higiene em saúde bucal | 20 | 20 | 40 |
| | Segurança do Trabalho e higiene | 20 | 25 | 45 |
| Noções de primeiros socorros | 10 | 25 | 35 | |
| Carga Horária Total do Módulo III | | 80h | 120h | 200h |
| Carga Horária Total do Curso | | | | 1.200h |

V – Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores:

Conforme dispõem o artigo 41 da Lei nº 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o artigo 11 da Resolução nº 04/99-CNE/CEB e o artigo 13 da Resolução nº 065/01-CEE/AP, os conhecimentos e competências profissionais adquiridos pelos alunos, serão objeto de avaliação para fins de aproveitamento, desde que relacionados com o perfil profissional de

conclusão da habilitação em destaque.

O aproveitamento total ou parcial de estudos dependerá do resultado da avaliação e da análise curricular, que será realizada por uma banca examinadora formada pela equipe técnico - pedagógica que registrará em relatório, as estratégias realizadas e os resultados obtidos. Este documento comporá os prontuários do aluno, juntamente com os demais comprovantes dos conhecimentos e habilidades adquiridas anteriormente.

VI - Critérios de Avaliação:

A Instituição de Ensino define a avaliação como reflexiva, investigativa, participativa, democrática e abrangente, envolvendo todo o processo educativo, assim a avaliação das competências profissionais tem função formativa tendo como critério primordial o de orientar o processo ensino-aprendizagem.

De acordo com o quadro de menções, o aluno deverá alcançar a menção B (7 a 8 pontos) para obter aprovação em cada componente curricular. Aos que não alcançarem a pontuação mínima para aprovação, serão oferecidos estudos de recuperação paralela, integrada ao processo ensino-aprendizagem. Se após todo este processo, o aluno não alcançar aprovação no componente curricular, ficará retido e deverá fazê-lo em outra turma.

Para ser considerado aprovado em cada componente curricular, o aluno deverá alcançar a menção mínima exigida (7 a 8 pontos) ter frequentado o mínimo de 75% de carga horária destinada ao referido componente curricular.

VII - Instalações e Equipamentos:

Encontram-se elencados no Plano de Curso as informações pertinentes às instalações físicas do Centro

de Educação Profissional Graziela Reis de Souza referendados no Parecer Técnico emitido pelo especialista da área, bem como o acervo bibliográfico, a relação de equipamentos e demais recursos materiais existentes na Instituição.

VIII - Pessoal Docente, Técnico e Administrativo:

Os quadros administrativos, técnico e docente atendem às exigências legais, conforme atestam as cópias das habilitações contidas no processo e Parecer emitido pelo especialista.

IX - Diploma:

O Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza expedirá histórico escolar, declaração de conclusão de componente curricular, diploma de conclusão do curso técnico com as especificações, conforme o que estabelece a Resolução CNE/CEB nº 04/99 e legislação vigente.

Os diplomas serão assinados, quando de sua expedição pelo Diretor, pelo Secretário da unidade e pelo diplomado.

O registro dos diplomas será feito em livros próprios da Instituição, com numeração sequencial, a partir do nº 0001, em separado, por curso, com termos de abertura e de encerramento, assinados pelo Diretor e Secretário.

O Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde está organizado em três módulos sem terminalidade, e será conferido o título de Técnico de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde - Eixo Tecnológico; Ambiente, Saúde e Segurança ao aluno que tiver concluído com aproveitamento os módulos I, II e III, o Ensino Médio e ter cumprido o mínimo de 75% da Carga Horária total do curso.

III - VOTO DA RELATORA:

Pelo exposto e face a Análise da Assessoria Técnica e ao disposto no Parecer da Especialista da área, esta Relatora, vota favorável à Autorização de Funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde - Eixo Tecnológico; Ambiente, Saúde e Segurança, ministrado pelo Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza, Aprova o respectivo Plano de Curso e valida estudos realizados.

O presente Ato tem vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, devendo a Direção da Escola em até 60 dias antes de expirar a vigência, solicitar a Renovação deste Ato conforme dispõe o Artigo 20, § 1º da Resolução nº. 65/01-CEE/AP.

Macapá - AP, 14 de maio de 2012.

Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
CÉLIA LÚCIA DE OLIVEIRA COUTINHO
 Relatora

IV - DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Profissional e Educação Superior aprova este Parecer em conformidade com o voto da Relatora.

Macapá, sala de reuniões de câmara "Prof. Reinaldo Maurício Goubert Damasceno", em 15 de maio de 2012.

Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
 Heloisa Helena Figueiredo Pereira
 Maria Lúcia Teixeira Borges
 Maria José de Souza Rigamonti
 Maria Neuci Góes de Lima
 Miguel Silva Conrado Junior

Administração

Maria Luiza Pires Picanço Cearense

EDITAL Nº. 020/ 2012- SIMS

RESULTADO DO EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e conforme disposto no Decreto nº 0741 de 12 de março de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5184, datado de 13 de março de 2012;

RESOLVE:

Tornar Público o resultado dos Exames pré-admissionais - Documental e Médico dos candidatos abaixo relacionados, convocados por meio dos Editais nº. 019/2012, de 25 de maio de 2012, publicado no DOE nº. 5235, de 28 de maio de 2012.

CARGO: NÍVEL MÉDIO - B-1 - AGENTE ADMINISTRATIVO

| CLASS. | NOME | DOC. | MÉD. |
|--------|------------------------------------|--------|--------|
| 0052 | HELEN CRISTINA REIS DE MATOS | FALTOU | FALTOU |
| 0053 | MARIA ELINELMA VIANA BATISTA | APTO | APTO |
| 0054 | MARIA BEATRIZ PEREIRA PEREIRA | APTO | APTO |
| 0055 | RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA | APTO | APTO |
| 0056 | GEOVANE RANGEL VIANA RAMOS | FALTOU | FALTOU |
| 0057 | LAILA PINHEIRO DE MELO | APTO | APTO |
| 0058 | ADRIANNE FERREIRA CARDOSO | APTO | APTO |
| 0059 | ISABELLA CRISTINA PAIVA DA SILVA | FALTOU | FALTOU |
| 0060 | GEORGE SÁVIO DE QUEIROZ CARDOSO | APTO | APTO |
| 0061 | RAFAEL PIMENTEL FLEXA | FALTOU | FALTOU |
| 0062 | ELIZÂNGELA MANOELA ARAÚJO DA SILVA | APTO | APTO |
| 0063 | DANIEL DE FREITAS MARTINS | FALTOU | FALTOU |
| 0064 | ILMARA DE CASTRO PAZ | APTO | APTO |
| 0065 | MILCE PALMERIM LAMARÃO | FALTOU | FALTOU |
| 0066 | ALAN CARLOS MOREIRA GOIS | APTO | APTO |
| 1369 | JUCELINO FERNANDES DE SOUZA | APTO | FALTOU |

| | | | |
|------|---------------------|------|---|
| 1716 | JULIANA LOBATO LIMA | APTO | * |
|------|---------------------|------|---|

*Após avaliação da Perícia Médica, candidata não foi considerada portadora de deficiência.

CARGO: NÍVEL MÉDIO - B-2 - EDUCADOR SOCIAL

| CLAS | NOME | DOC. | MÉD. |
|------|---------------------|------|------|
| 0010 | GABRIEL RAIOL PINTO | APTO | APTO |

CARGO: NÍVEL MÉDIO - B-3- TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

| CLAS | NOME | DOC. | MÉD. |
|------|--------------------------|------|------|
| 0007 | ALDILÉNE AMORIM DE SOUZA | APTO | APTO |

CARGO: NÍVEL SUPERIOR - A-2 - PSICÓLOGO

| CLAS | NOME | DOC. | MÉD. |
|------|--------------------------------------|------|----------|
| 0014 | LANA CHRYSTIELLE MEDEIROS E MEDEIROS | APTO | APTO |
| 0015 | ANA PAULA SOUZA ALVES | APTO | S. LAUDO |

CARGO: NÍVEL SUPERIOR - A-4 - SOCIÓLOGO

| CLAS | NOME | DOC. | MÉD. |
|------|--------------------------|--------|--------|
| 0010 | MEIRIELLE NASCIMENTO UHL | FALTOU | FALTOU |

CARGO: NÍVEL SUPERIOR - A-5 - ADMINISTRADOR

| CLAS | NOME | DOC. | MÉD. |
|------|--------------------------|------|------|
| 0008 | GILBERTO CHAGAS DA ROCHA | APTO | APTO |

CARGO: NÍVEL SUPERIOR - A-6 - CONTADOR

| CLAS | NOME | DOC. | MÉD. |
|------|-------------------------------|--------|--------|
| 0009 | ELISANDRO COSTA GAMA | APTO | APTO |
| 0010 | GEISE DANIELLE RIBEIRO DANTAS | APTO | APTO |
| 0011 | ANA CRISTINA SÁ DA CRUZ | FALTOU | FALTOU |

CARGO: NÍVEL SUPERIOR - A-9 - ECONOMISTA

| CLAS | NOME | DOC. | MÉD. |
|------|--------------------------------|--------|--------|
| 0007 | EDILSON DE SOUZA SILVA | FALTOU | FALTOU |
| 0008 | CESAR AUGUSTO DOS SANTOS MATOS | APTO | APTO |
| 0009 | ARMANDO FERREIRA BRUNO NETO | APTO | APTO |

Macapá, 27.06.2012

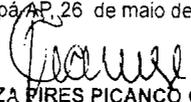
CARGO: NÍVEL SUPERIOR - A-12 - ANALISTA DE SISTEMA

| CLAS | NOME | DOC. | MÉD. |
|------|----------------------------|------|------|
| 0005 | ADAM SMITH BARRETO MALCHER | APTO | APTO |

CARGO: NÍVEL SUPERIOR - A-13 - TÊC. EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

| CLAS | NOME | DOC. | MÉD. |
|------|-------------------------|------|------|
| 0005 | JAMAILE GURJÃO DA COSTA | APTO | APTO |

Macapá, 26 de maio de 2012.


 MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE

Secretária de Estado da Administração

EDITAL Nº. 038/2012 - SETOR ECONÔMICO

RESULTADO DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e conforme disposto no Decreto nº. 2514 de 13 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 4.536, datado de 13 de julho de 2009;

RESOLVE:

Tornar público o Resultado da Matrícula no Programa de Formação - 2ª Etapa, dos candidatos convocados por meio do Edital nº. 037/2012, de 05 de junho de 2012, conforme Edital nº. 001/2009, de 17 de julho de 2009, de Abertura do Concurso Público.

CARGO DE ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
AGRONOMIA AL VI

| CLASS. | NOME | SITUAÇÃO |
|--------|--------------------------------|-------------|
| 26 | RAIMUNDO NONATO DA CRUZ FILHO | AUSENTE |
| 27 | ADRIANA GISELY TAVARES BARRETO | MATRICULADO |

BACHAREL EM DIREITO

| CLASS. | NOME | SITUAÇÃO |
|--------|---------------------------------------|-------------|
| 018 | EMANUEL MENEZES DE ARAÚJO | AUSENTE |
| 019 | RAFAEL JOSE CHERFEN DE SOUZA BOETTGER | AUSENTE |
| 020 | ELIZABETH FERGUSON PIMENTEL | MATRICULADO |
| 022 | MAYK ROBERTO BALACO SANTOS | MATRICULADO |

BACHAREL EM BIOLOGIA

| CLASS. | NOME | SITUAÇÃO |
|--------|---------------------------------|-------------|
| 017 | ALEXANDRE JOSÉ MACHADO BRAGANÇA | MATRICULADO |
| 018 | ELIVELTON FERREIRA MONTEIRO | MATRICULADO |
| 019 | SILVIA APARECIDA MACHADO | MATRICULADO |
| 020 | JERONIMO DIAS DOS SANTOS | MATRICULADO |

ENGENHARIA AMBIENTAL - AL VI

| CLASS. | NOME | SITUAÇÃO |
|--------|------------------------------------|-------------|
| 013 | KELLY RENATA DA SILVA MATOS | AUSENTE |
| 014 | VICTOR LAMARAO DE FRANCA | MATRICULADO |
| 015 | MARIA GORETI SHEL FRANCISQUETO | MATRICULADO |
| 016 | RODOLFO GADELHA | AUSENTE |
| 017 | VINICIUS DE AVILA FERREIRA | AUSENTE |
| 018 | ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA JUNIOR | MATRICULADO |

ENGENHARIA FLORESTAL - AL VI

| CLASS. | NOME | SITUAÇÃO |
|--------|---------------------------------|-------------|
| 037 | MONICA MOTA DOS SANTOS | MATRICULADO |
| 039 | MARIO SERGIO DOS SANTOS RIBEIRO | AUSENTE |
| 040 | WESLEY WILKER CORREA MORAIS | AUSENTE |
| 041 | IRALENE MARIA WANZELER GARCIA | MATRICULADO |

ENGENHARIA DE MINAS - AL VI

| CLASS. | NOME | SITUAÇÃO |
|--------|-----------------------------|----------|
| 004 | PAULO SERGIO ROCHA DE SOUZA | AUSENTE |

ENGENHARIA QUÍMICA - AL VI

| CLASS. | NOME | SITUAÇÃO |
|--------|--------------------------------|-------------|
| 011 | JORGE DO SOCORRO FERREIRA BAIA | MATRICULADO |

ENGENHARIA SANITÁRIA - AL VI

| CLASS. | NOME | SITUAÇÃO |
|--------|---------------------------|-------------|
| 008 | ANDRÉ PIMENTEL NASCIMENTO | MATRICULADO |

SERVIÇO SOCIAL - AL V

| CLASS. | NOME | SITUAÇÃO |
|--------|--------------------------------|-------------|
| 003 | DENNIZE MONTEIRO DUARTE FLORES | MATRICULADO |

SERVIÇO SOCIAL - AL VI

| CLASS. | NOME | SITUAÇÃO |
|--------|---------------------------|-------------|
| 005 | MARIA LUZIA VIANA BARBOSA | MATRICULADO |

CARGO DE ESP. EM GEOP. ORDEN. TERRITORIAL
GEOPROCESSAMENTO - AL VI

| CLASS. | NOME | SITUAÇÃO |
|--------|-------------------------------------|-------------|
| 022 | ALEX ROGERIO DE ALMEIDA FERNANDES | MATRICULADO |
| 023 | THEMISTOCLES RAPHAEL GOMES SOBRINHO | MATRICULADO |

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
CIÊNCIAS SOCIAIS - AL II

| CLASS. | NOME | SITUAÇÃO |
|--------|---------------------------------|-------------|
| 006 | LEANDRO HENRIQUE ALEIXO BARBOSA | MATRICULADO |

CARGO DE AUDITOR DE CONCESSÃO DE OUTORGA FLORESTAL
ENGENHARIA AMBIENTAL - AL VI

| CLASS. | NOME | SITUAÇÃO |
|--------|--------------------------------|----------|
| 004 | THIAGO ROBERTO FEITOSA ZAMPIVA | AUSENTE |

CARGO DE FISCAL AGROPECUÁRIO
AGRONOMIA - AL VI

| CLASS. | NOME | SITUAÇÃO |
|--------|---------------------------|-------------|
| 024 | ANGELA MARIA BRAGA LOBATO | MATRICULADO |

MEDICINA VETERINÁRIA - AL I

| CLASS. | NOME | SITUAÇÃO |
|--------|------------------------|-------------|
| 008 | ELIOMAR DE MOURA SOUSA | MATRICULADO |

MEDICINA VETERINÁRIA - AL V

| CLASS. | NOME | SITUAÇÃO |
|--------|----------------------------|-------------|
| 010 | DANIELLA RODRIGUES DE LIMA | MATRICULADO |

MEDICINA VETERINÁRIA - AL VI

| CLASS. | NOME | SITUAÇÃO |
|--------|--|-------------|
| 042 | FABIANA PEREIRA DA SILVA | AUSENTE |
| 043 | MARLEI DAMASCENO ARAUJO | MATRICULADO |
| 044 | KHRISNA FERREIRA TABOSA | AUSENTE |
| 045 | CAMILO PANTOJA CREA | MATRICULADO |
| 046 | ANA CAROLINA DE BARROS MOURA | MATRICULADO |
| 047 | FANNY SIMIS | AUSENTE |
| 048 | NANIVALCI BENINCASA DA COSTA CAVALCANTE DA SILVA | MATRICULADO |

CARGO DE EXTENSIONISTA AGROPECUÁRIO
AGRONOMIA - AL II

| CLASS. | NOME | SITUAÇÃO |
|--------|-------------------------|----------|
| 011 | MARCIO MIRANDA FERREIRA | AUSENTE |

AGRONOMIA - AL V

| CLASS. | NOME | SITUAÇÃO |
|--------|-------------------------|-------------|
| 019 | KLEBER ABRAHAO MONTEMOR | MATRICULADO |
| 021 | RAFAEL ANTONIO HABER | MATRICULADO |

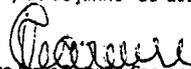
ZOOTECNIA AL I

| CLASS. | NOME | SITUAÇÃO |
|--------|--------------------------------|-------------|
| 005 | FABIO HEITOR DE OLIVEIRA SOUSA | MATRICULADO |

CARGO DE EXTENSIONISTA EM PESCA E AGRICULTURA
ENGENHARIA DE PESCA - AL I

| CLASS. | NOME | SITUAÇÃO |
|--------|------------------------|-------------|
| 007 | JOSE MAURO VIANA SILVA | MATRICULADO |

Macapá-AP, 26 de junho de 2012


 Maria Luiza Pires Picanço Cearense
 Secretária de Estado da Administração

EDITAL Nº. 039/2012 – SETOR ECONÔMICO

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e conforme disposto no Decreto nº. 2514 de 13 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 4.536, datado de 13 de julho de 2009;

Considerando o número de candidatos ausentes à convocação realizada através do Edital nº 037/2012 – Matrícula no Programa de Formação publicado no DOE nº 5243, de 11/06/2012, e Ofício nº 498/2012 – GAB/SDR, de 21/06/2012;

RESOLVE:

Convocar os candidatos classificados na 1ª Etapa para efetuarem matrícula no Programa de Formação – 2ª Etapa, no dia 16 de julho de 2012, conforme cronograma de atendimento e demais informações descritas abaixo.

1. DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

1.1. Os candidatos classificados na 1ª etapa estão convocados para a matrícula na 2ª etapa (Programa de Formação), de caráter eliminatório. O Programa de Formação visa proporcionar aos candidatos conhecimentos e habilidades específicas para o desenvolvimento de suas atribuições.

1.2. A Matrícula dos candidatos convocados para a 2ª etapa (Programa de Formação) fica condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

- a) Para o cargo de Analista de Meio Ambiente, Analista em Desenvolvimento Rural, Auditor de Concessão e Outorga Florestal, Fiscal Agropecuário, Extensionista Agropecuário, Extensionista Florestal, Extensionista em Pesca e Aquicultura, Extensionista Social: Diploma ou documento equivalente de graduação em nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação na respectiva área de habilitação, conforme Anexo I, devidamente autenticado pelo órgão competente;
- b) Para o cargo de Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial: Diploma ou documento equivalente de graduação em nível superior em qualquer área do conhecimento reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado e/ou Diploma de Pós-graduação em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial, devidamente autenticado pelo órgão competente.
- c) Para o cargo de Agente de Fiscalização Agropecuária e Técnico em Extensão Rural: Certificado ou documento equivalente de conclusão de ensino médio profissionalizante na respectiva área de habilitação, reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme Anexo I, devidamente autenticado pelo órgão competente.
- d) Para todos os cargos, indistintamente;
- e) Registro Geral – RG; Título de Eleitor e comprovante(s) da última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- f) Documento militar se do sexo masculino;
- g) CPF e comprovante de inscrição e de situação cadastral no CPF;
- h) 01 (uma) fotografia recente, colorida 3X4, fundo Azul;
- i) Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, etc;
- j) Certidões Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal do Amapá, Justiça Estadual do Amapá e POLITEC/AP ou do Estado onde residir o candidato;
- k) Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estados e Municípios;
- l) Pis / Paspêp;
- m) Registro no Conselho de Classe respectivo na área de sua habilitação ou formação quando houver.

1.3. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.4. O candidato possuidor de vínculo com a Administração Pública (União, Estados ou Municípios), deverá apresentar Declaração do empregador informando a carga horária semanal exercida e o horário de início e término do expediente de trabalho.

1.5. O candidato convocado para a matrícula no Programa de Formação que não atender a convocação e/ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado eliminado do concurso público.

1.6. O candidato que não tiver sua matrícula aceita no Programa de Formação poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, interpor recurso administrativo, conforme o modelo especificado no Anexo IV do Edital de Abertura, que deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão Organizadora, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD, avenida FAB, nº 87, Centro Cívico, Macapá – Amapá, CEP 68.900-000.

1.7. O Programa de Formação é de caráter eliminatório, exigindo-se do candidato tempo integral e frequência obrigatória. Será realizado sob a supervisão da Escola

de Administração Pública – EAP, e suas regras serão objeto de edital específico.

1.8. O candidato receberá, a título de auxílio financeiro, a importância correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento inicial do cargo para o qual estejam concorrendo, enquanto estiver matriculado e freqüentando o Programa de Formação.

1.9. Ao candidato convocado para o Programa de Formação, se servidor efetivo da Administração Direta, autárquica e/ou Fundacional do Governo do Estado do Amapá, será assegurado o afastamento remunerado para a participação do Programa de Formação, devendo optar pelo recebimento de sua remuneração ou do auxílio financeiro previsto no subitem anterior.

1.10. É vedado o recebimento cumulativo da remuneração e auxílio financeiro.

1.11. Os candidatos que obtiverem aproveitamento no Programa de Formação, conforme dispuser seu edital, serão considerados APROVADOS no concurso público. Os candidatos que não obtiverem aproveitamento serão considerados eliminados.

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

Local para Matrícula: Divisão de Desenvolvimento de Pessoal – DDP/SEAD – Sala 23 - Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

Endereço: Avenida FAB, 087, Centro Cívico – Bairro Central

Período: dia 16 de julho de 2012

Horários: 08:00 às 12:00

**CARGO DE ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
AGRONOMIA AL VI**

| CLASS. | NOME |
|--------|---------------------------|
| 28 | IOLANDA MARIA SOARES REIS |

BACHAREL EM DIREITO

| CLASS. | NOME |
|--------|-------------------------------|
| 023 | JEAN CARLO ALBUQUERQUE BRAZAO |
| 024 | NADIA MENDES GONCALVES |

ENGENHARIA AMBIENTAL - AL VI

| CLASS. | NOME |
|--------|------------------------------------|
| 019 | BIANCA ALTAIR NOGUEIRA CAERAL |
| 020 | DIEGO RONALDO DE CARVALHO FERREIRA |
| 021 | IGOR COSTA LEMES |

ENGENHARIA FLORESTAL - AL VI

| CLASS. | NOME |
|--------|--|
| 042 | AMANDA ALVES COELHO |
| 043 | FRANCISCO ROBERTO BALIEIRO DA SILVA JUNIOR |

ENGENHARIA DE MINAS - AL VI

| CLASS. | NOME |
|--------|------------------------------|
| 005 | NONATO HUGO CAMPELO DA SILVA |

**ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
ESTATÍSTICO**

| CLASS. | NOME |
|--------|------------------------|
| 003 | FABIO DOS SANTOS SILVA |

**CARGO DE AUDITOR DE CONCESSÃO DE OUTORGA FLORESTAL
ENGENHARIA AMBIENTAL - AL VI**

| CLASS. | NOME |
|--------|-----------------------|
| 005 | ELEN QUARESMA BARBOSA |

CARGO DE FISCAL AGROPECUÁRIO

MEDICINA VETERINÁRIA - AL VI

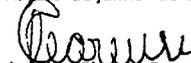
| CLASS. | NOME |
|--------|--------------------------------|
| 049 | GESSOLINA NETO GALENO DE SOUSA |
| 050 | SELMA FIGUEIREDO MELO FERREIRA |
| 051 | THASSIA SILVA REIS |

CARGO DE EXTENSIONISTA AGROPECUÁRIO

AGRONOMIA - AL II

| CLASS. | NOME |
|--------|----------------------------------|
| 012 | ELIENE MACIEL DOS SANTOS FONSECA |

Macapá-AP, 26 de junho de 2012


 Maria Luiza Pires Picanço Cearense
 Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 153 /2012-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/1998 e 0741 de 12/03/2012 e tendo em vista os motivos especificados no MEMO nº. 169/2012 - CA/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR de acordo com o art 143 da Lei 8112/90, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, RITO SUMÁRIO, os Servidores: ANTONIO PANTOJA QUARESMA, Escrivão de Polícia, matrícula SIAPE nº 0100509, AURINO BORGES DE OLIVEIRA FILHO, Escrivão de Polícia, matrícula SIAPE nº 10103511, ambos pertencentes ao Quadro de Servidores do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a presidência do primeiro para ULTIMAR os trabalhos dos Processos nºs 16439.001276/2007-80 - MF, apenso: 2009/51959 - SEAD / 16439.000220/2008-99 - MF;

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (Ap), 22 de JUNHO de 2012.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração, em exercício

PORTARIA Nº 305/06-2012-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEMA:

SERVIDOR(A) : Hélem Márcia Guidão Nunes
CARGO : Educador Sócio Ambiental
MATRÍCULA : 625604
QUINQUÊNIO : 26/03/2002 a 24/03/2007
PERÍODO(S) : 02 a 31/07, 03/09 a 02/10 e 01 a 30/11/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 28506/2012

SERVIDOR(A) : Roberto da Silva Costa
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 498424
QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998
PERÍODO(S) : 02 a 31/07, 03/09 a 02/10 e 01 a 30/11/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 28542/2012

Macapá-AP, em 22 de JUNHO de 2012.

JANY KZAM DE OLIVEIRA

Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 306/06-2012-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SRE:

SERVIDOR(A) : Haroldo Jucá Hyacienth
CARGO : Fiscal da Receita Estadual
MATRÍCULA : 272450
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008
PERÍODO(S) : 02 a 31/07, 01 a 30/09/2012 e 01 a 30/01/2013
PROCESSO : Protocolo Geral nº 29896/2012

SERVIDOR(A) : Edivan Santana
CARGO : Fiscal da Receita Estadual

MATRÍCULA : 272280
QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998
PERÍODO(S) : 02 a 31/07/2012, 01 a 28/02 e-01 a 30/07/2013
PROCESSO : Protocolo Geral nº 27496/2012

SERVIDOR(A) : Rui Sezinando de Assunção Costa
CARGO : Fiscal da Receita Estadual
MATRÍCULA : 272213
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008
PERÍODO(S) : 02 a 31/07/2012, 02 a 31/01 e 04/02 a 03/03/2013
PROCESSO : Protocolo Geral nº 19003/2012

SERVIDOR(A) : Márcia Jany Cardoso da Costa
CARGO : Fiscal da Receita Estadual
MATRÍCULA : 272132
QUINQUÊNIO : 01/07/2003 a 28/06/2008
PERÍODO(S) : 02/07 a 30/08/2012 e 02 a 31/01/2013
PROCESSO : Protocolo Geral nº 24591/2012

Macapá-AP, em 22 de JUNHO de 2012.

JANY KZAM DE OLIVEIRA

Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 307/06-2012-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP:

SERVIDOR(A) : Vania Maria Costa Barbosa
CARGO : Delegado de Polícia
MATRÍCULA : 367575
QUINQUÊNIO : 30/04/2000 a 28/04/2005
PERÍODO(S) : 01/07 a 30/09/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 34419/2012

SERVIDOR(A) : José Maria de Freitas Rocha
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 340006
QUINQUÊNIO : 11/07/1999 a 08/07/2004
PERÍODO(S) : 16/07 a 14/08, 01 a 30/09 e 01 a 30/11/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 35611/2012

SERVIDOR(A) : José Américo Cordeiro das Neves
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 260061
QUINQUÊNIO : 01/06/2003 a 29/05/2008
PERÍODO(S) : 02/07 a 31/08 e 01 a 31/12/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 36421/2012

Macapá-AP, em 22 de JUNHO de 2012.

JANY KZAM DE OLIVEIRA

Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 308/06-2012-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 30891/2012, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Elias Maués da Costa, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo-A.OP.EN, Cadastro nº 634280, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SETRAP, nos períodos de 01/07 a 31/08 e 01 a 31/12/2012, referente ao quinquênio 10/07/2005 a 08/07/2010.

Macapá-AP, em 26 de JUNHO de 2012.

JANY KZAM DE OLIVEIRA

Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 309/06-2012-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 26973/2012, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de

03 de maio de 1993, a servidora Jucirene do Socorro Benjamin Santos, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº 833410, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SDR, no período de 01/07 a 30/09/2012, referente ao quinquênio 30/10/2001 a 28/10/2006.

Macapá-AP, em 26 de JUNHO de 2012.

JANY KZAM DE OLIVEIRA

Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 310/06-2012-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 31665/2012, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Edvaldo Costa e Silva, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Agente Administrativo, Cadastro nº 633070, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEINF, nos períodos de 02 a 31/07, 03/09 a 02/10/2012 e 04/02 a 04/03/2013, referente ao quinquênio 28/08/2006 a 26/08/2011.

Macapá-AP, em 26 de JUNHO de 2012.

JANY KZAM DE OLIVEIRA

Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 311/06-2012-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 24673/2012, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Eliomar Sossinho Ribeiro, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Analista de Finanças e Controle, Cadastro nº 365785, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na AUDI, nos períodos de 02 a 31/07, 01 a 30/10/2012 e 03/12/2012 a 03/01/2013, referente ao quinquênio 15/05/2000 a 12/05/1995.

Macapá-AP, em 26 de JUNHO de 2012.

JANY KZAM DE OLIVEIRA

Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 312/06-2012-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 27519/2012, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Elielson Miranda de Oliveira, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Educador Social, Cadastro nº 903027, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na FCRIA, nos períodos de 01 a 30/07, 01 a 30/09/2012 e 01 a 30/01/2013, referente ao quinquênio 30/04/2007 a 27/04/2012.

Macapá-AP, em 26 de JUNHO de 2012.

JANY KZAM DE OLIVEIRA

Diretora do DRH/SEAD

ERRATA

Na Portaria nº 361/08-2009-DRH/SEAD, de 31 de agosto de 2009, referente a Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a servidora Glícia Arlene Uchôa de Oliveira:

ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 21/06/1994 a 19/06/1999

LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 20/06/1999 a 17/06/2004.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 22 de JUNHO de 2012.

JANY KZAM DE OLIVEIRA

Diretora do DRH/SEAD

Planejamento, Orçamento e Tesouro

Juliano Del Castillo Silva

PORTARIA Nº 036/2012- SEPLAN

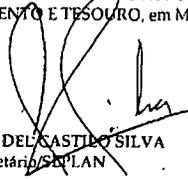
O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Controle e Monitoramento de Obras Públicas, Código - CDS 2, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao Distrito de Carnot no Município de Calçoene-AP, com o objetivo de verificação in loco da qualidade do andamento dos serviços em conformidade com os boletins de medição encaminhados para pagamento das obras, através da Coordenação de Monitoramento de Obras Públicas e do Grupo Técnico do PEF II/BNDES, no dia 22 de junho de 2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO, em Macapá-AP, 21 de junho de 2012.


JULIANO DEL CASTILLO SILVA
 Secretário SEPLAN

PORTARIA Nº 037/2012- SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor estadual **JOSÉ LAMARQUE LOPES MELÃO**, Assistente Administrativo/Material/SEPLAN, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao Distrito de Carnot no Município de Calçoene-AP, com o objetivo de conduzir os técnicos desta Secretaria, no dia de 22 de junho de 2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO, em Macapá-AP, 21 de junho de 2012.


JULIANO DEL CASTILLO SILVA
 Secretário SEPLAN

Infraestrutura

Joel Banha Picanço

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

4º (quarto) Termo Aditivo ao contrato nº 055/09 - SEINF, que entre si celebraram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa F.N. CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma geral e ampliação da Escola Estadual Sílvia Elita de Lima Santos no Município de Calçoene-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 055/09 - SEINF.

Com previsão de término da obra passando para 29/04/2012.

Macapá (AP) 28/11/2011.


Joel Banha Picanço
 Secretário de Estado da Infraestrutura
 Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

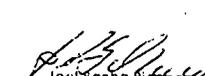
Partes:

5º (quinto) Termo Aditivo ao contrato nº 055/09 - SEINF, que entre si celebraram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa F.N. CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma geral e ampliação da Escola Estadual Sílvia Elita de Lima Santos, no Município de Calçoene-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: Ao Preço inicial contratado de RS 2.699.630,33 (Dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta reais e três centavos), fica acrescido, o valor de RS 153.041,77 (Cento e cinquenta e três mil, quatrocento e um reais e setenta e sete centavos), passando o Contrato para o valor de global de RS 2.852.672,10 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e dez centavos).

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 055/09 - SEINF. Com previsão de término da obra passando para 28/06/2012.

Macapá (AP) 26/04/2012.


Joel Banha Picanço
 Secretário de Estado da Infraestrutura
 Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

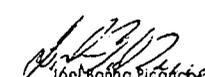
Instrumento

Partes:

5º (quinto) Termo Aditivo ao contrato nº 031/10 - SEINF, que entre si celebraram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA FUTURO LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma e Ampliação da Escola Estadual Daniel de Carvalho no Distrito de Santo Antônio da Pedreira no Município de Macapá-AP para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 031/10 - SEINF. Com previsão de término da obra passando para 27/08/2012.

Macapá (AP), 28/05/2012


Joel Banha Picanço
 Secretário de Estado da Infraestrutura
 Contratante
 Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

3º (terceiro) Termo Aditivo ao contrato nº 048/10 - SEINF, que entre si celebraram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa S. G. LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção da Praça de Lazer do Bairro do Muca, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 048/10 - SEINF. Com previsão de término da obra passando para 01/07/2012.

Macapá (AP), 25/01/2012


Joel Banha Picanço
 Secretário de Estado da Infraestrutura
 Contratante
 Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

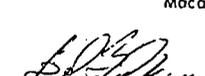
Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 117/11 - SEINF, que entre si celebraram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa POLI CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção de Escolas Padronizadas para a rede física Estadual, em aldeias indígenas no Parque do Tumucumaque-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 210 (duzentos e dez) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 117/11 - SEINF. Com previsão de término da obra passando para 03/12/2012.

Macapá (AP), 02/05/2012


Joel Banha Picanço
 Secretário de Estado da Infraestrutura
 Contratante
 Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

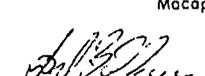
Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 122/11 - SEINF, que entre si celebraram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa MACPLAN-CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma Geral da Escola Estadual Washington Luiz Figueiredo, no Município de Tartarugalzinho-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: Ao Preço inicial contratado de RS 601.026,60 (Seiscentos e um mil vinte e seis reais e sessenta centavos), fica acrescido, o valor de RS 239.776,48 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), passando o Contrato para o valor de global de RS 840.803,08 (oitocentos e quarenta mil oitocentos e três reais e oito centavos).

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 122/11 - SEINF. Com previsão de término da obra passando para 24/04/2012.

Macapá (AP), 23/01/2012


Joel Banha Picanço
 Secretário de Estado da Infraestrutura
 Contratante
 Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 153/2011 - SEINF, que entre si celebraram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa SERVIC LIDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Recuperação das instalações elétricas e físicas do Hospital de Emergência, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 153/11 - SEINF. Com previsão de término da obra, passando para 30/06/2012.

Macapá (AP), 28/03/2012


Joel Banha Picanço
 Secretário de Estado da Infraestrutura
 Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Contrato

Instrumento

Partes:

Termo de Contrato nº. 011/12-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, como Contratante e a Empresa MAGMA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, IIens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas

demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único: O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório: Tomada de Preços nº 001/2012-CPL/SEINF/GEA, do processo nº. 2011/83303 - SEINF Homologado em 20.01.2012 pelo Exm. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura com base no Decreto nº 0834/2011.

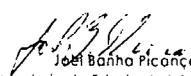
Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de Serviços de: Reforma do Sombódromo, no Município de Macapá-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de **R\$-261.574,14** (Duzentos e sessenta e um mil quinhentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de **R\$-261.574,14** (Duzentos e sessenta e um mil quinhentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos), oriunda do Programa de Trabalho 15.451.0450.2612 - INFRAESTRUTURA BÁSICA COM CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO REFORMA DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, sendo empenhado inicialmente a importância de **R\$- 20.000,00** (Vinte mil reais). Natureza da Despesa: 4.4.90-51. Fonte: 0101 conforme Nota de Empenho 2012/NE00208 emitida em 14/06/2012.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço pelo Coordenador competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pelo contratante.

Macapá-AP, 14/06/2012.


José Reinaldo Alves Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto Nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Contrato

Instrumento

Partes: Termo de Contrato nº 015/2012-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa ROCHA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119 itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único: O presente Contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 014/2011-CPL/SEINF/GEA, do processo nº 2011/54671 - SEINF, homologado em 21/07/2011 pelo Exm. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura com base no Decreto nº 0834/2011.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os serviços complementares destinados à conclusão da Escola Estadual Carapancluba, no Município de Macapá-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de **R\$-142.251,60** (Cento e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e seiscentos e cinquenta centavos).

Dotação: A presente despesa no valor de **R\$-142.251,60** (Cento e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e seiscentos e cinquenta centavos), será oriunda do Programa de Trabalho: 12.361.0200.1084 - Construção, reforma, ampliação e legalização de Prédios Escolares do Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 4490.51 (obras e instalações) - Fonte: 115 (FUNDEB), empenhada conforme Nota de Empenho nº 2012/NE00949, emitida em 30/03/2012.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pelo Coordenador competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pelo contratante.

Macapá-AP, 13/06/2012.


José Reinaldo Alves Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto Nº 0834/2011

Trabalho e Empreendedorismo

Sivaldo da Silva Brito

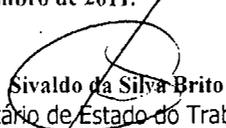
PORTARIA Nº. 110/ 2011-SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no **Memorando nº 52/2011 - CT-SETE**, de 02 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Designar os Servidores, **Luiz Roberto Braga Machado - Gerente do Programa Primeiro Emprego- Código CDS2, Teodoro dos Anjos Filho - Motorista. Para se deslocar da sede de suas atribuições até os Distritos de Pacuí, Pedreira e no município de Macapá, para a realização do Fórum Amapaense de Economia Solidária /FAES no período de 06 a 08 de Dezembro de 2011.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 07 de dezembro de 2011.


Sivaldo da Silva Brito
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2012/SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT. PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de Serviços Técnicos Profissionais para execução dos cursos de qualificação social e profissional do Projeto Costura Amapá, que atenderá 700 trabalhadores, nos Cursos de Costura Básica e Malharia com 120 (cento e vinte) horas, Costura Industrial com 60 (sessenta) horas/aulas e Costura e Confeção de Mochilas com 120 (cento e vinte) horas/aulas, num total de 300 horas/aulas de acordo com o Termo de Referência, parte integrante do referido contrato

DO VALOR: Pela execução do objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de **R\$ 470.000,00** (quatrocentos e setenta mil reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do objeto Deste CONTRATO correrão a Fonte: 101, Programa de Trabalho 1.24.101.11.333.0660.2491.5.160030 e Elemento de despesa 339039, Conforme Nota de Empenho nº 2012NE0060 com emissão em 01/03/2012 no valor de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais) e Nota de Empenho nº 2012NE0061 com emissão em 30/03/2012 no valor de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais) e a última parcela a ser empenhada postergadamente.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em três parcelas, sendo a da seguinte forma: a 1ª quota no valor de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais) ao ser executada 35% da carga horária; a 2ª quota no valor de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais) ao ser executada 70 % da carga horária; e a 3ª quota de no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais) ao ser executada 100% de conclusão da carga horária e verificação e atestado de qualidade e satisfação pela equipe técnica do NEQPICT/CT/SETE, mediante relatório de conclusão e a nota fiscal de Serviço, apresentados à CONTRATANTE para instruir o competente processo. A duração para execução dos cursos de qualificação é de oito meses.

DA VIGÊNCIA - O presente contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura até 31/12/2012.

Macapá, 01 de Março de 2012.


Sivaldo da Silva Brito
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Indústria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2012 - SEICOM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM COMO CONTRATANTE E A EMPRESA ITN COMUNICAÇÃO E EVENTOS-ME, COMO CONTRATADA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente contrato encontra fundamento legal na Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 3.555/2000 e alterações posteriores pelo Decreto nº 3784/2001, no regulamento do pregão com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Complementar nº 123/06, e demais legislações pertinentes e as condições do Edital, na modalidade Pregão Presencial nº. 011/2011 - Tipo Registro de Preço - CPL/GAB/GOV, tendo como critério de julgamento o Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 28760.10361/2011.

DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no item 2.2 deste Contrato e a prestação de serviços sob demanda de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos a serem realizados nos Municípios do interior e da Capital do Estado do Amapá, com fornecimento de infraestrutura, apoio logístico, compreendendo ainda o planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento dos eventos, sendo observadas as especificações técnico-quantitativo constantes neste Contrato, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 - As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos Programas de Trabalhos nº 22.101.22.661.0760.1067 (Reestruturação e Fortalecimento da APL Madeira Móveis); 22.101.22.661.0760.2208 (Dinamização e Diversificação da Produção das Atividades nos Distritos Industriais); 22.101.22.661.0760.2227 (Desenvolvimento Agroindustrial); 22.101.22.663.0750.2253 (Elaboração e Implementação da Política Mineral); 22.101.23.122.0780.2246 (Manutenção de Serviços Administrativos) 22.101.23.692.0530.2000 (Divulgação das Atividades Comerciais); Natureza de Despesa 3390.39, Fonte de Recursos 101, no valor anual estimado em **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).

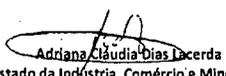
DA VIGÊNCIA:

16.1 - O prazo de vigência do Contrato terá início em 20/06/2012 e término após um ano, respeitando a data de validade da ata, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá.

DO FORO:

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Macapá, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e acordadas, firmam o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macapá- AP, 22 de Junho de 2012.


Adriana Cláudia Dias Dacerda
Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Mineração em Exercício
CONTRATANTE

Autarquias Estaduais

Detran

Francisco Sávio Alves Pinto

PORTARIA Nº. 0297/2012 - DETRAN/AP O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0491, de 27 de fevereiro de 2012, respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO, que o serviço de despachante é relevante para o desembaraço de documentos concernentes a pessoas jurídicas, concessionárias, revendedoras, entidades financeiras, frotistas, entidade governamental;

CONSIDERANDO, a necessidade de

disciplinar a atividade de despachantes junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº. 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 148/2011 - DETRAN/AP, de 16 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 4984, de 18/05/2011, a qual regulamenta o registro, credenciamento de entidade jurídica para a prestação de serviços de despachantes, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela Empresa E. M. O. DE SOUZA - ME, protocolada neste Departamento em 13/02/2012, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no documento nº 80486;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a Empresa E. M. O. DE SOUZA - ME, CNPJ/SRF/MF nº. 14.487.436/0001-61, com endereço comercial situado na Av. Cora de Carvalho, 1180, Sala B, Bairro: Centro. CEP. 68.900-040, Macapá-AP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Parágrafo Único - Ficará resguardado o direito ao credenciamento do Despachante indicado pela referida empresa, desde que atendidos os requisitos exigidos pela Portaria nº 148/2011.

Art. 2º - O credenciamento do Despachante Documentalista indicado pela Empresa E. M. O. DE SOUZA - ME, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria referendada no Artigo anterior.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de junho de 2012;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência. Publique-se e cumpra-se.

MACAPÁ/AP, 20 de junho de 2012.

JANEI DA COSTA MONTEIRO
Delegada de Polícia Civil
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
(Em Exercício)

AVISO DE LICITACAO

O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 207/2012-DETRAN, torna público para o conhecimento dos interessados que às 09:00 (nove) horas do dia 10/07/12, na Sala da CPL do DETRAN/AP, sito à Rua Tancredo Neves, nº 0217, São Lázaro, Macapá-AP, REALIZARÁ, licitação na modalidade PREGAO na forma PRESENCIAL Nº 006/2012-CPL/DETRAN, referente ao Processo nº 014.004070/2012 objetivando Solução de TI (Instalação de Rede Lógica com fornecimento de material e equipamentos no novo prédio de vistorias do DETRAN/AP), de acordo com o especificado no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, que integra o Edital.

Os interessados poderão adquirir, gratuitamente, o Edital completo e seus Anexos na sala da CPL do DETRAN, na Rua Tancredo Neves, nº 217, São Lázaro, Macapá-AP, no horário das 08h às 12:30h e das 15:00h às 17:30h, ou ainda solicitar através do e-mail cpl@detran.ap.gov.br.

Macapá-AP, 26 de junho de 2012.

Enivaldo Balleiro Machado
Pregoeiro

EAP

Maria Izabel de Albuquerque Cambraia

PORTARIA Nº. 16/12 - EAP

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0589 de 21 de janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memorando nº 005/2012 - GAB/EAP

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Marlus Pinto de Carvalho, Coordenador de Planejamento e Articulação Institucional, para se deslocar da sede de suas atribuições, Macapá-AP até a Cidade do Rio de Janeiro- RJ, para participar da desmontagem do stand do Amapá na Conferência das Nações Unidas, nos dias 23 e 24 de junho/2012

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se

Macapá-AP, 22 de junho de 2012.

Maria Izabel de Albuquerque Cambraia
Diretora-Presidente
Escola de Administração Pública do Amapá

lapen

Nixon Kennedy Monteiro

PORTARIA Nº 0201/2012

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. Nixon Kennedy Monteiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0506/2011-GEA e

CONSIDERANDO que o servidor RAIMUNDO ASSIS LOPES PINTO, Chefe da Unidade de Finanças do lapen, ausentar-se-á em razão de Férias regulamentares, no período de 02 a 31 de julho de 2012.

RESOLVE:

I. Designar o servidor ERIVELTON DA COSTA SILVA, Chefe da Unidade de Orçamento e Projetos UNIOP//APEN - CDS 1, para responder em substituição e cumulativamente com suas funções pela Unidade de Finanças, no período de 02 a 31 de julho de 2012.

Dê-se ciência, cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de junho de 2012.

Nixon Kennedy Monteiro

IEF

Ana Margarida Castro Euler

PORTARIA Nº 128/12 - UNP/CAF/IEF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 036/12-NCRFO/CARF/IEF, bem como, processo nº 230.205.200/12-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Calçoene/AP, no período de 25 a 01/07/2012, com o intuito de participar da Oficina para criação de cenários participativos de desenvolvimento para a região do módulo IV da FLOTA/AP, objetivando apresentar os resultados preliminares do projeto REDD+FLOTA e discutir os possíveis cenários de desenvolvimento esperados para a região.

| Servidor | Cargo/Função | Destino |
|-------------------------|---|-------------|
| Christianni Lacy Soares | Analista em Desenvolvimento Rural/CARF/IEF. | |
| Euryandro Ribeiro Costa | Gerente de Núcleo de Cadastro, Regularização e Fisc. da Outorga/CARF/IEF. | Calçoene/AP |

Art. 2º-Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Junho de 2012.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 129/12 - UNP/CAF/IEF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº034/12-NCRFO/CARF/IEF, bem como, processo nº 230.205.201/12-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria de nº 125/12-UNP/CAF/IEF do art. 2º. O deslocamento do servidor mencionado será com ônus para o IEF, conforme orçamento do PT-0690-ação 1175-ED 339014, referente à Implementação do Plano de Manejo da FLOTA/AP.

Art. 2º-Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Junho de 2012.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 130/12 - UNP/CAF/IEF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 032/2012GAB/IEF, bem como o processo nº 230.205.094/2012 e Despacho nº 001/12- Comissão Portaria nº 049-IEF/AP.

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, Comissão para a Elaboração da Proposta de Alteração da Lei nº 1077 de 2007, na qual institui o IEF,

bem como a reformulação do Estatuto do IEF, conforme Decreto nº 4957 de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar de 05 de junho de 2012.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF/AP.

Macapá-AP, 19 de Junho de 2012.


ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 131/12 - UNP/CAF/IEF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 032/2012-NCRFO/CARF/IEF, bem como o processo nº 230.205.202/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor Edmilson dos Santos Nunes, Motorista-ATSGT/IEF (Condutor), para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Serra do Navio/AP, no dia 06/06/2012, com objetivo de conduzir o técnico da CARF para realizar mobilização das comunidades do município de Serra do Navio da 2ª expedição do diagnóstico da FLOTA/AP.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Junho de 2012.


ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 132/12 - UNP/CAF/IEF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 038/2012-NCRFO/CARF/IEF, bem como o processo nº 230.205.203/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Edmilson dos Santos Nunes, Motorista-ATSGT/IEF (Condutor), para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até os municípios de Caiçara/AP e Oiapoque/AP no período de 25 a 01/07/2012, com objetivo de conduzir a equipe técnica da CARF para participar da Oficina para criação de cenários participativos de desenvolvimento para a região do módulo IV da FLOTA/AP, objetivando apresentar os resultados preliminares do projeto REDD+FLOTA e discutir os possíveis cenários de desenvolvimento esperados para a região. E nesta mesma ação o servidor deverá dar suporte aos participantes do evento que se deslocarão do município do Oiapoque até o local da Oficina.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Junho de 2012.


ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 133/12 - UNP/CAF/IEF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 021/2012-NCCMF/CARF/IEF, bem como o processo nº 230.205.204/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Eraldo Neves Pereira Gomes, Auditor de Concessão e Outorga Florestal-CARF/IEF para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até os municípios de Mazagão/AP, Pedra Branca/AP e Serra do Navio/AP, no período de 25 a 05/07/2012, com objetivo de participar da Equipe Técnica Interinstitucional (SEMA e IEF), responsável pela realização de reuniões com autoridades municipais e lideranças comunitárias, visando à formação do Conselho Gestor da Floresta Estadual do Amapá.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Junho de 2012.


ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 136/12 - UNP/CAF/IEF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 033/2012-CTF/IEF, bem como o processo nº 230.205.206/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora Ralida Pereira de Souza, Técnica em Extensão Rural-NEF/CTF/IEF para viajar da sede de suas atividades Distrito do Bailique/AP, em Capital de Macapá/AP, no período de 26 a 01/07/2012, com objetivo de Trazer documentação e relatórios do escritório do Bailique, referente ao mês de junho de 2012.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Junho de 2012.


ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012-IEF/AP

O Instituto Estadual de Florestas do Estado do Amapá,

através desta Pregoeira, designada pela Portaria nº 084/2012, levam ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regida pela Lei Complementar nº 123 de 15.12.06, Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, pelo Decreto nº 3.555 de 08.08.2000, pela Lei Complementar Estadual nº 0044/2007, e, subsidiariamente, pela Lei N.º 8.666, de 21.06.93, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNERO ALIMENTÍCIO E LIMPEZA), conforme anexo I do presente edital. A referida licitação ocorrerá no dia 11 de julho de 2012, às 10 (dez) horas, na sala de Gestão de Processos para Aquisição de Bens e Serviços, nº 90 – Centro Administrativo, nesta cidade.

O Edital poderá ser adquirido no endereço acima especificado, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de pendrive, ou pelo site www.ief.ap.gov.br.

Macapá, 27 de junho de 2012:


Mª Dirlene Santos Marques
Pregoeira/IEF

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012-IEF/AP

O Instituto Estadual de Florestas do Estado do Amapá, através desta Pregoeira, designada pela Portaria nº 084/2012, levam ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regida pela Lei Complementar nº 123 de 15.12.06, Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, pelo Decreto nº 3.555 de 08.08.2000, pela Lei Complementar Estadual nº 0044/2007, e, subsidiariamente, pela Lei N.º 8.666, de 21.06.93, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO), conforme anexo I do presente edital. A referida licitação ocorrerá no dia 12 de julho de 2012, às 15 (quinze) horas, na sala de Gestão de Processos para Aquisição de Bens e Serviços, nº 90 – Centro Administrativo, nesta cidade.

O Edital poderá ser adquirido no endereço acima especificado, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de pendrive, ou pelo site www.ief.ap.gov.br.

Macapá, 27 de junho de 2012.


Mª Dirlene Santos Marques
Pregoeira/IEF

Lacen

Fernando Antônio Medeiros

PORTARIA Nº 051/2012-LACEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 0455, de 05.03.2010, considerando o que consta no memo. nº 082/2012 – GSRLAB/LACEN.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Samuel Souza da Costa - Auxiliar Administrativo, que se deslocou da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, no período de 20 a 23 de junho do ano em curso, que transportou "Reagentes para o LAFRON e Certificados para o Curso de Formação no Diagnóstico Laboratorial de Malária para Indígenas", com ônus para o LACEN.

Macapá, 25 de junho de 2012.


Fernando Antonio de Medeiros
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 052/2012-LACEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 0455, de 05.03.2010, considerando o que consta no memo. n.º 031/2012- DBQ/Lacen.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Jorge do Socorro Ferreira Baia - Chefe do Serviço de Segurança em Laboratório, Biossegurança, Mecânica e Manutenção - FGI 3; Gleicyanne Furtado Frazão - Biomédica, para se deslocarem da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 02 a 07 de julho do ano em curso, a fim de participarem da "I Capacitação dos Gerentes do Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial - Módulo Ambiental/Água de Consumo Humano", com ônus para o Lacen-AP.

Macapá-AP, 25 de junho de 2012.

Fernando Antônio de Medeiros
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 053/2012-LACEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 0455, de 05.03.2010, considerando o que consta no memo n.º 042/2012 - DBM/LACEN.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Michele Pastana Barbosa Martins - Biomédica, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 02 a 06 de julho do ano em curso, a fim de participar do "Curso de Atualização no Diagnóstico Laboratorial da Leptospirose", sem ônus para o Lacen.

Macapá, 25 de junho de 2012.

Fernando Antônio de Medeiros
Diretor Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA N.º 022/2012 - CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: ADJUDICADA: DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA PROCESSO Nº: 17.000.103/2012-LACEN RECURSO: FONTE: 0216 / PROGRAMA: 10.305.0130.2210/ ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30 OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT'S DE PSA TOTAL AXSYM - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93 e alterações. VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Senhor Diretor Presidente, Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do Artigo 25, Inciso I da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, objetivando COMPRA DIRETA - DISTRIBUIDORA AUTORIZADA DA ABBOT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, empresa DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ N.º 01.490.595/0001-73, aquisição de material de consumo para Laboratório Central de Saúde Pública. Por ser distribuidor autorizado dos produtos ABBOT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

no Estado do Amapá, torna-se inviável qualquer forma de competição elencada na Lei 8.666/93 e alterações.

A aquisição do material de consumo em questão é de relevância primordial para as atividades desenvolvidas pelo Programa de Prevenção da Saúde Masculina. É oportuno também salientar que o trabalho a ser realizado só pode ser executado, mediante a aquisição do material constante nos autos.

Por outro lado, levando em consideração que a saúde ostenta status de direito fundamental, com referência expressa no caput dos arts. 6º e 196º da Constituição, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Configura de um direito público subjetivo, que pode ser exigido do Estado, ao qual é imposto o dever de prestá-lo, como sustenta Sérgio Pinto Martins, que no particular, não faz referência alguma à reserva do financeiramente possível, mesmo sabendo que ela representa incontornável condição de viabilidade possível, dessa e de tantas outras promessas constitucionais de igual natureza. Postura idêntica assume o doutrinador José Afonso da Silva, ao destacar que o direito à saúde há de ser informado pelo princípio de que o direito igual à vida de todos os seres humanos significa também que, nos casos de doenças, cada um deve receber tratamento condigno de acordo com o estado atual da

ciência médica e laboratorial, independente de sua situação econômica, sob pena de não ter muito valor sua consignação em normas constitucionais.

Por isso, deixar de adquirir o objeto pretendido significa, de forma transversa, porquanto, o objeto a ser licitado contribui de forma mediata à prestação dos serviços laboratoriais, uma violação à garantia da saúde prevista na Constituição Federal.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração deste LACEN e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Senhoria, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá, 22 de Junho de 2012.

Tânia Regina Gemaque Coimbra
Presidente da CPL/LACEN

RATIFICO NA FORÇA DA LEI

Macapá, 22 / 06 / 2012

FERNANDO ANTONIO DE MEDEIROS
Diretor Presidente do LACEN-AP

Sociedades de Economia Mista

CEA

José Ramalho de Oliveira

À CAP/CAESA, através do seu Pregoeiro, torna público, que acontecerá o Pregão Presencial nº 011/2012, com as seguintes características: **OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes (gasolina comum, óleo diesel comum, óleos lubrificantes e Graxas), destinados aos veículos das áreas operacional e administrativa da CAESA. **TIPO:** Menor Preço Global.

Informações: CAESA, Av. Ernestino Borges, 222, Centro, Macapá - AP Fone (96) 3223-7187 ou e-mail pregoeiro@caesa.ap.gov.br, e no site www.caesa.ap.gov.br.

Dia do Pregão: 10/07/2012.

Horário Previsto para o Início da Sessão: 09h horário local.

José Ramalho de Oliveira
Pregoeiro/CAESA

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2012-CAESA

A CAP/CAESA, através de seu pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico com o seguinte objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO EM FERRO FUNDIDO PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE MACAPÁ.

Lote 1: Valor R\$ 2.117.103,74 (dois milhões, cento e dezesseis mil, cento e três reais e setenta e quatro centavos) - SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.

Lote 2: Valor R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais) INDÚSTRIA NORDESTINA DE ACESSÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA (INAPI).

Lote 3: Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) BUGATTI BRASIL VÁLVULAS LTDA.

Lotes 4 e 5: FRACASSADO.

Macapá-AP, 25 de junho de 2012.

José Ramalho de Oliveira
Pregoeiro/CAESA

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

ERRATA

O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2011, celebrado entre a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA e a Empresa MACHADO & ANDRADE LTDA, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 5226, de 15 de Maio de 2012, página 18.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor deste contrato não sofrerá reajuste, mantendo-se o valor da Gasolina em R\$2,97 (dois reais e noventa e sete centavos), desta forma, será empenhado o valor global para o prazo deste Aditivo, correspondente ao importe de R\$2.228.613,75 (Dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

O valor global do Contrato aditado passará ao importe de R\$ 6.689.836,35 (seis milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor deste contrato não sofrerá reajuste, mantendo-se o valor do Óleo Diesel em R\$2,97 (dois reais e noventa e sete centavos), desta forma, será empenhado o valor global para o prazo deste Aditivo, correspondente ao importe de R\$2.228.613,75 (Dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

O valor global do Contrato aditado passará ao importe de R\$ 6.689.836,35 (seis milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Macapá - AP, 26 de junho de 2012.

José Ramalho de Oliveira
Presidente da CEA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

221ª SESSÃO ORDINÁRIA
Data: 27/6/2012**PAUTA DE APECIAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO****REGISTRO DE APOSENTADORIA**

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TAVORA

01) PROCESSO Nº. 000736/2012-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADA: Raquel Capiberibe da Silva

Relatoria: Cons. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

02) PROCESSO Nº. 001626/2008-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADO: Raimundo Ursulino de Amorim**REGISTRO DE PENSÃO**

Relatoria: Cons. TEREZINHA DE JESUS BRITO BOTELHO

03) PROCESSO Nº. 000055/2011-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADOS: Maria Auxiliadora dos Silva, Jumara Silva de Sousa, Tamara Silva de Sousa, Samara Silva de Sousa e André Silva de Sousa.04) PROCESSO Nº. 000395/2010-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADOS: Erasmo Carlos Santos dos Santos, David Ricardo Pinheiro dos Santos, Yasmim Carla Pinheiro dos Santos e Carlos Daniel Pinheiro dos Santos05) PROCESSO Nº. 003121/2010-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADAS: Miranilde Duarte do Nascimento, Jéssica Freitas dos Santos e Sarah Julia Nascimento dos Santos.06) PROCESSO Nº. 003118/2010-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADA: Maria Dalgiza Gemaque dos Santos.07) PROCESSO Nº. 003688/2010-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADO: Afonso Patrick Silva da Costa.

Relatoria: Cons. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

08) PROCESSO Nº. 002080/2010-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADO: Nicolas Oliveira Ribeiro**PAUTA DE JULGAMENTO**

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TAVORA

09) PROCESSO Nº. 003239/1999-TCE
ASSUNTO: Auditoria realizada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, referente ao exercício de 1998.
RESPONSÁVEL: Sr. Ruben Bernerguy, Período 1º a 17.6.1998 e Sr. Clécio Luis Vilhena Vieira, Período 30.7 a 31.12.1998

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

10) PROCESSO Nº. 000873/1995-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, referente ao exercício de 1994.
RESPONSÁVEL: Sra. Maria do Socorro Pelaes dos Santos.11) PROCESSO Nº. 003249/1998-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, referente ao exercício de 1997.
RESPONSÁVEL: Sr. Hélio Borges de Souza Esteves Filho, Diretor Presidente; Sr. Luiz José dos Santos Monteiro, Diretor Adm. Financeiro e Sr. Joel Banha

Picanço, Diretor Técnico.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

12) PROCESSO Nº. 004066/2001-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 147/98-SEINF/Ass. Recreativa dos Quarentões do Bairro do Burtizal.
RESPONSÁVEL: Sr. Pedro Ferreira de Souza**O QUE OCORRER**

Relatoria: Cons. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

01) PROCESSO Nº. 000171/2012-TCE
ASSUNTO: Denúcia
PROCEDÊNCIA: Conselho Municipal de Saúde de Macapá.
DENUNCIANTE: Sigiloso - Art. 96, §4º, do Regimento Interno

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TAVORA

02) PROCESSO Nº. 000187/2009TCE
ASSUNTO: Consulta
PROCEDÊNCIA: Secretaria de Estado da Administração - SEAD
RESPONSÁVEL: Wellington de Carvalho Campos

Relatoria: Cons. LUCIVAL DA SILVA ALVES

03) PROCESSO Nº. 001656/2012-TCE
ASSUNTO: Aplicação de Multa por atraso de envio ao TCE/AP da Prestação de Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Porto Grande, referente ao exercício de 2011.
RESPONSÁVEL: José Maria Bessa de Oliveira.

Macapá, 21 de junho de 2012.

Damilton Barbosa Salomão
Secretário-Geral do TCF-AP**Ministério Público Estadual****Procuradoria Geral de Justiça**

Ivana Lúcia Franco Cei

PORTARIA Nº. 004/2012 - Corregedoria-Geral,
de 18 de junho de 2012.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no Art. 61, inciso VI, da Lei Complementar nº. 0009, de 28 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 0981, de 29 de dezembro de 1994.

CONSIDERANDO o que foi apurado nos autos do procedimento nº. 3003495/2011, instaurado para apurar possível falta funcional de membro do Ministério Público;

CONSIDERANDO o que foi decidido pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça na sua 207ª Reunião Extraordinária, no sentido de determinar a esta Corregedoria que promova a instauração de Processo Administrativo Sumário em substituição ao ordinário que outrora fora definido por este órgão correicional;

CONSIDERANDO que os fatos apurados nos autos do procedimento nº. 3003495/2011, em tese, constituem em violação a vedação contida na regra prevista no artigo 180 da Lei Complementar nº. 009/1994, bem como em descumprimento do contido na Súmula Vinculante n. 13 do Supremo Tribunal Federal, nos artigos 1º e 3º da Resolução nº 1, de 07/11/2005 do CNMP, no item XI do Enunciado nº 1, de 06/02/2006 do CNMP, nos artigos 1º e 2º da Resolução nº 37, 28/04/2009 do CNMP, nos artigos 1º e 2º da Resolução nº 21, de

19/06/2007 do CNMP e também nos artigos 1º e 2º da Resolução nº 37, 28/04/2009, também do CNMP;

CONSIDERANDO, por fim o que dispõem os artigos 136, 139, inciso I, 143 a 150 da Lei Complementar nº 009/1994;

RESOLVE:

ART. 1º - Instaurar Processo Administrativo Sumário nos termos dos artigos 136, 139, inciso I, 143 a 150 da Lei Complementar nº 009/1994, para apurar a prática de condutas que podem, em tese, configurar infração disciplinar nos termos do artigo 180 da Lei Complementar nº. 009/1994, bem como, em descumprimento do contido na Súmula Vinculante n. 13 do Supremo Tribunal Federal, dos artigos 1º e 3º da Resolução nº. 1, de 07/11/2005 do CNMP, do item XI do Enunciado nº 1, de 06/02/2006 dos artigos 1º e 2º da Resolução nº 37, 28/04/2009, dos artigos 1º e 2º da Resolução nº 21, de 19/06/2007 do CNMP e também dos artigos 1º e 2º da Resolução nº 37, 28/04/2009, também do CNMP.

ART. 2º - Designar o Promotor Assessor da Corregedoria-Geral, Dr. Miguel Angel Montiel Ferreira para, sob a presidência do Corregedor-Geral, secretariar os trabalhos do presente Processo Administrativo Sumário.

ART. 3º - Determinar que sejam adotadas as providências necessárias nos termos da legislação em vigência.

ART. 4º - Determino a manutenção do sigilo funcional acerca dos de todos os atos praticados no âmbito do Processo Administrativo Sumário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 18 de junho de 2012

JAYME HENRIQUE FERREIRA
Corregedor-Geral do Ministério Público do Amapá**Publicações Diversas****PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN
COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL PROVISÓRIA
DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI**Errata ao Edital nº 001/2012-PTN de 12.06.2012
ONDE SE LÊ: NA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO, situado na Av. Francisco Braz s/nº, bairro Central, **PASSA-SE A LER: NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES, Av. Francisco Braz, nº 383, Bairro Central.**

Dado e passado neste Município de Pedra Branca do Amapari, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2012.

MARIA DO SOCORRO PELAES - Presidente da Executiva Municipal do PTN de Pedra Branca do Amapari/AP.ELOY G. DIAS - EPP
08.181.559/0001-77

Torna Público que recebi do IMAP a Licença de Operação nº156/2010 para Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizado na Rodovia do Curiaú Nº 917 - Lote 27, quadra 2, BAIRRO Jardim Felicidade I - (96) 3251-5039. Macapá/AP. Não foi Determinado estudo de Impacto ambiental.

L.M.C HOMOBONO -EPP

Torna público que requereu ao IMAP a renovação da licença (L.O -Licença de Operação) pelo prazo de 365 dias para produção e comercialização de carvão vegetal localizada na Rodovia Duque de Caxias Km 09 nº 5129,Zona Rural, município de Macapá-AP.

POSTO AÇAÍ LTDA
CNPJ nº 03.004.654/0002-62
Processo nº 32000-2757/2003

Torna público que está requerendo junto ao IMAP a renovação da Licença de Operação nº 0170/2011 para comercialização de combustível e óleo lubrificante para veículos automotores no Município de Oiapoque - Amapá, período 2012/2013.

MIGUEL CAETANO DE ALMEIDA-EPP
CNPJ nº 02.612.262/0001-32
Processo nº 32000-1295/2001

Torna público que está requerendo junto ao IMAP a renovação da Licença de Operação nº 0172/2011 para comercialização de combustível e óleo lubrificante para veículos automotores no Município de Oiapoque - Amapá, período 2012/2013.

MIGUEL CAETANO DE ALMEIDA-EPP
CNPJ nº 02.612.262/0001-32
Processo nº 32000-1054/2002

Torna público que está requerendo junto ao IMAP a renovação da Licença de Operação nº 0263/2011 para o transporte de combustíveis do Município de Santana para o Município de Oiapoque - Amapá, período 2012/2013.

MIGUEL CAETANO DE ALMEIDA EPP
Processo nº. 4001.145/2011-IMAP
CNPJ nº 02.612.262/0002-13

Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Instalação nº 0355/2012 para construção de um posto de combustíveis no Município de Porto Grande - Amapá, período 2012/2013.

MIGUEL CAETANO DE ALMEIDA EPP
Processo nº. 4001.145/2011-IMAP
CNPJ nº 02.612.262/0002-13

Torna público que está requerendo junto ao IMAP a Licença de Operação para comercialização de combustíveis e lubrificantes no Município de Porto Grande - Amapá, período 2012/2013.

Juiz
EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 936.868: Millem Impurtação e Exportação Ltda. Protocolo: 937.019: N E M M Silva Comercial M. Protocolo: 937.168: Patricia Souza da Silva. Protocolo: 937.173: Nuyanne Borges da Silva. Protocolo: 937.244: Cristiano Antonio Pugliese. Protocolo: 937.409: Edinaldo da Silva Menezes. Protocolo: 937.410: Edinaldo da Silva Menezes. Protocolo: 937.441: Marcelo Kleber Rabelro Pessoa. Protocolo: 937.456: Carla dos Santos Monteiro. Protocolo: 937.475: Marcio da Conceição Castro. Protocolo: 936.994: A L de Melo ME. Protocolo: 937.591: J W Barrus ME. Protocolo: 938.236: Amazon Pesc Ind e Com Pesc Ltda. Protocolo: 936.465: Rosely de Souza Soares. Protocolo: 936.567: Alzeane Moraes Castelo. Protocolo: 936.850: Lucicley Morais Braga. Protocolo: 936.851: Rosa Maria da Silva Moraes. Protocolo: 936.856: L P Pinto ME. Protocolo: 936.864: S G A Evangelista Ltda. Protocolo: 936.877: Maria Rocilda dos Santos Costa. Protocolo: 936.889: Jose da Conceicao Santos. Protocolo: 936.898: F Rodrigues de Souza ME. Protocolo: 936.904: Lucivaldo Silva Almeida. Protocolo: 937.012: Dorivaldo Ferreira Maciel. Protocolo: 937.279: Agape Construções Ltda EPP. Protocolo: 937.299: LJB R Manutenção e Montagem Ltda. Protocolo: 937.300: Waldine Geralda Correa Raap. Protocolo: 937.358: Adailton Ribeiro da Silva. Protocolo: 937.438: Jose da Conceição Santos. Protocolo: 937.534: A de S Lacerda Neto ME. Protocolo: 937.536: A de S Lacerda Neto ME. Protocolo: 937.721: Adailton Ribeiro da Silva. Protocolo: 937.737: Agape Construções Ltda. Protocolo: 937.795: E F Santos ME. Protocolo: 937.813: R da Silva Guedes ME. Protocolo: 937.455: Wellington Lobato Sena. Protocolo: 937.457: Rosivania Melo Magalhães. Protocolo: 937.4567: Vivian Carolina Lopes Rabelro. Protocolo: 937.585: Benedito Picanco de Lima. Protocolo: 937.605: W D e G Construções Ltda. Protocolo: 937.763: Consorcio Ponte Estaiada Egeza CMT. Protocolo: 937.802: Consorcio Ponte Estaiada Egeza CMT. Protocolo: 937.849: Igreja do Evangelho Quadrangular PR Nonato. Protocolo: 938.084: Wandete Coelho de Lima. Protocolo: 938.279: Artur Carvalho Gonçalves. Protocolo: 937.592: Rabelro e Forencio Serviços Ltda. Protocolo: 937.608: Gilvama Justino Ricarte. Protocolo: 937.617: Com Plena Ltda ME. Protocolo: 937.649: D Santos Silva ME. Protocolo: 937.695: S da Luz Martins ME. Protocolo: 937.705: Ana Paula Monteiro dos Santos. Protocolo: 937.735: Antonio Augusto Costa Soares. Protocolo: 937.748: A C M Machado ME. Protocolo: 937.752: Francisco da Silva Costa. Protocolo: 937.814: Anne Caroline Brito da Costa. Protocolo: 937.815: Tauana Taina Pereira de Souza. Protocolo: 937.816: Aline Costa Silva. Protocolo: 937.823: Eliete dos Santos Ferreira. Protocolo: 937.829: D R da Cruz ME. Protocolo: 937.879: Schaqueti Serviços de Consultoria Ltda. Protocolo: 938.092: Cabos e Cia Ltda. Protocolo: 938.149: Francisco Lima. Protocolo: 938.166: Amirardo da S Favacho Jr. Para que não se

alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, do art. 1º do Lei n. 9.492/97. Macapá - AP, 26 de Junho de 2012. **Ademir de Souza Alves** Tabelião de Protestos e Intimações. Dnru R, assinou em publico e raso...

ASSOCIAÇÃO SOLTEIROS E CASADOS DO BAIRRO
JESUS DE NAZARÉ
EDITAL N.01 DE 19 DE JUNHO DE 2012
ELEIÇÕES EXERCÍCIO 2012/14

O Presidente da Comissão Eleitoral, Sr. ADEMIR DE SOUZA ALVES. CPF n. 432.461.252-87, RG n. 212.347-AP, vem através do presente edital notificar e convocar todos os associados beneméritos e contribuintes, devidamente em dia com suas mensalidades e obrigações descritas no Estatuto da Entidade, a comparecerem no dia 14(quatorze) de julho do ano em exercício, na SEDE DO SOLIDARIEDADE, situada na Av. Marcílio Dias 1364 Bairro Jesus de Nazaré com objetivo de eleger a nova diretoria que ira conduzir os destinos da Associação no biênio 2012/14. bem como prazo para abertura de novos, cadastros com fulcro na Constituição Federal, Legislação Civil Vigente e Arts. 5.º, I, II, 14, 16, 32, II, VI, do Presente Estatuto, com Sede Provisória Av. Ana Nery n. 997, Bairro Jesus de Nazaré, Macapá-AP, inscrito no CNPJ sob nº 06.184.3280001-91, obedecendo o seguinte prazo e determinações legais para o pleito e demais ordens emanadas no presente instrumento convocatório:

I - Do Prazo para novos cadastros

a) Fica estipulado que o cadastramento de novos sócios contribuintes, será no período de 03(três) dias contados da data de publicação e circulação do presente Edital no Diário Oficial do Estado ou qualquer outro Jornal de Grande Circulação Local, mediante apresentação de documento de RG, CPF e Comprovante de Residência bem como o pagamento no ato do cadastro de uma taxa de R\$ 5,00 (cinco) reais, conforme dispõem o Estatuto;

II - Dos sócios aptos a votarem:

b) Estarão aptos a votar todos os sócios beneméritos e contribuintes bem como aqueles que na forma da alínea "a" se cadastrarem dentro do prazo;
c) Poderão também votar os sócios menores de 18 (anos) e maiores de 16(dezesseis) anos desde cumprida as formalidades do Estatuto e em dia com suas mensalidades e demais obrigações Estatutárias;

d) Só poderão concorrer aos Cargos de Presidente, Vice-Presidente e conselho fiscal, maiores de 18 anos ou emancipados na forma da lei;

e) Os cargos dos demais diretores que irão compor a nova diretoria serão escolhidos pelo presidente da chapa vencedora do pleito e deverão escolhidos entre os sócios maiores de 18(dezoito) anos;

f) O prazo para inscrição das chapas iniciará das 14h00min as 18h00min do dia seguinte ao termino do ultimo dia de cadastro e terá um prazo de cinco dias úteis mediante uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais) paga no ato de inscrição, a qual deve conter as qualificações do Presidente, Vice, e dos três membros do conselho fiscal da chapa;

g) As inscrições das chapas ocorrerão na Praça Jesus de Nazaré na Sala de Reuniões das futuras instalações da SEDE Principal da Associação em dias úteis;

h) Após o término do prazo das inscrições das chapas, será automaticamente aberto prazo de 03(dias) para impugnação, contados das 8h00min do dia seguinte ao termino das inscrições com igual período para julgamento de provável recurso pela Comissão Eleitoral.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto a Comissão, pelo fone: 9691581424, e-mail: alves.ademir@bol.com.br

Macapá, 19 de Junho de 2012.

Ademir de Souza Alves
Presidente

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 5253 DE 25 DE JUNHO DE 2012

ZAMAPA SIDERURGIA S.A.

CNPJ/MF nº 06.041.947/0001-27

NIRE nº 16.3.000098-1

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da **ZAMAPA SIDERURGIA S.A.**, sociedade empresária constituída sob a forma de sociedade anônima fechada, com sede na Rua Leopoldo Machado, nº 1572-A, Bairro Central, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.900-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.041.947/0001-27, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Amapá sob o NIRE nº 16.3.000098-1, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas, cumulativamente, no dia 25 de Julho de 2012, às 16 horas, na sede social da Companhia, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Assembleia Geral Ordinária

1.1. Apreciação do Relatório da Administração e exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011;

1.2. Proposta de criação do Conselho de Administração da Companhia e Eleição de seus membros.

1.3. Reforma do Estatuto Social ajustando-o às deliberações constantes da Ordem do Dia; e

1.4. Autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações constantes da Ordem do Dia.

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, os documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital. O acionista que desejar ser representado por procurador deverá depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e reconhecimento de firma, na sede da Companhia, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a realização das Assembleias, além dos demais documentos que comprovem a regularidade da representação.

Macapá, 25 de junho de 2012.

ZAMAPA SIDERURGIA S.A.

Atul Suresh Injatkar

Diretor

Rubens Rodrigues Junior

Diretor

ZAMAPA SIDERURGIA S.A.

CNPJ/MF nº 06.041.947/0001-27

NIRE nº 16.3.000098-1

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da

ZAMAPA SIDERURGIA S.A., sociedade empresária constituída sob a forma de sociedade anônima fechada, com sede na Rua Leopoldo Machado, nº 1572-A, Bairro Central, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.900-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.041.947/0001-27, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Amapá sob o NIRE nº 16.3.000098-1, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas, cumulativamente, no dia 25 de Julho de 2012, às 16 horas, na sede social da Companhia, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Assembleia Geral Ordinária

1.1. Apreciação do Relatório da Administração e exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011;

1.2. Proposta de criação do Conselho de Administração da Companhia e Eleição de seus membros.

1.3. Reforma do Estatuto Social ajustando-o às deliberações constantes da Ordem do Dia; e

1.4. Autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações constantes da Ordem do Dia.

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, os documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital. O acionista que desejar ser representado por procurador deverá depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e reconhecimento de firma, na sede da Companhia, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a realização das Assembleias, além dos demais documentos que comprovem a regularidade da representação.

Macapá, 27 de junho de 2012.

ZAMAPA SIDERURGIA S.A.

Atul Suresh Injatkar

Diretor

Rubens Rodrigues Junior

Diretor

ZAMAPA MINERAÇÃO S.A.

CNPJ/MF nº 05.857.559/0001-56

NIRE nº 16.3.0000105-7

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da **ZAMAPA MINERAÇÃO S.A.**, sociedade empresária constituída sob a forma de sociedade anônima fechada, com sede na Rua Leopoldo Machado, nº 1572-A, Bairro Central, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.900-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.857.559/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Amapá sob o NIRE nº 16.3.0000105-7, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem

realizadas, cumulativamente, no dia 25 de Julho de 2012, às 11 horas, na sede social da Companhia, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Assembleia Geral Ordinária

1.1. Apreciação do Relatório da Administração e exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011;

1.2. Proposta de criação do Conselho de Administração da Companhia e Eleição de seus membros.

2. Assembleia Geral Extraordinária

2.1. Proposta de aumento do capital social da Companhia mediante a integralização em moeda corrente nacional ou créditos detidos contra a Companhia, e a conseqüente alteração da cláusula respectiva do Estatuto Social da Companhia, o qual será consolidado após referido ajuste.

2.2. Reforma do Estatuto Social ajustando-o às deliberações constantes da Ordem do Dia; e

2.3. Autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações constantes da Ordem do Dia.

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, os documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital. O acionista que desejar ser representado por procurador deverá depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e reconhecimento de firma, na sede da Companhia, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a realização das Assembleias, além dos demais documentos que comprovem a regularidade da representação.

Macapá, 27 de junho de 2012.

ZAMAPA MINERAÇÃO S.A.

Atul Suresh Injatkar

Diretor

Rubens Rodrigues Junior

Diretor

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS MOLIZ LTDA
CNPJ 03.552.541/0003-82

Torna público que recebeu do IMAP, a Licença de Operação (LO) nº 0212/2012 com validade de 365 dias, para Fabricação de Conservas de Palmito, à margem direita, na Boca do Igarapé Pedro Grande, s/nº, Distrito de Bailique, município de Macapá-AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Coop. Brasileira dos Transp. Rod. Aut. de Bens LTDA. - COBRASCAM

Torna público que RECEBEU do IMAP a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº0088/2011, para a atividade de transporte de combustíveis da base Ipiranga no município de Santana para a UTE de Amapari no município de Serra do Navio.

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012-CPLCOS/PMPBA
SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapá, através da sua Comissão Permanente de Licitação, Compras, Obras e Serviços, tornam público o CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO, conforme abaixo especificado:

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 009/2012

TIPO: Menor Preço Global

LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93 e demais alterações;

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO PARA O MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI.

Pedra Branca do Amapari, 25 de Junho de 2012.

FRANCISCO JULIAN C. DA SILVA
Presidente da CPLCOS/PMPBA

PREFEITURA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012-CPLCOS/PMPBA
SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapá, através da sua Comissão Permanente de Licitação, Compras, Obras e Serviços, tornam público o CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO, conforme abaixo especificado:

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 008/2012

TIPO: Menor Preço Global

LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93 e demais alterações;

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI.

Pedra Branca do Amapari, 25 de Junho de 2012.

FRANCISCO JULIAN C. DA SILVA
Presidente da CPLCOS/PMPBA

PREFEITURA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012-CPLCOS/PMPBA
SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapá, através da sua Comissão Permanente de Licitação, Compras, Obras e Serviços, tornam público o CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO, conforme abaixo especificado:

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 010/2012

TIPO: Menor Preço Global

LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93 e demais alterações;

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 MINICARREGADEIRA PARA O MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI.

Pedra Branca do Amapari, 25 de Junho de 2012.

FRANCISCO JULIAN C. DA SILVA
Presidente da CPLCOS/PMPBA

PREFEITURA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012-CPLCOS/PMPBA
INFRAESTRUTURA

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapá, através da sua Comissão Permanente de Licitação, Compras, Obras e Serviços, tornam público o CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO, conforme abaixo especificado:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012

TIPO: Menor Preço Global

LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93 e demais alterações;

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA DE 4 (QUATRO) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, LOCALIZADAS NA PERIMETRAL NORTE, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI.

Pedra Branca do Amapari, 25 de Junho de 2012.

FRANCISCO JULIAN C. DA SILVA
Presidente da CPLCOS/PMPBA

PREFEITURA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2012-CPLCOS/PMPBA
INFRAESTRUTURA

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapá, através da sua Comissão Permanente de Licitação, Compras, Obras e Serviços, tornam público o CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO, conforme abaixo especificado:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2012

TIPO: Menor Preço Global
 LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93 e demais alterações;
 SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE 4 (QUATRO) ACADEMIAS DE SAÚDE AO AR LIVRE, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMPAPARI.

Pedra Branca do Ampapari, 25 de Junho de 2012.

FRANCISCO JULIAN C. DA SILVA
 Presidente da CPLCOS/PMFBA

PREFEITURA DE PEDRA BRANCA DO AMPAPARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2012-CPLCOS/PMFBA
INFRAESTRUTURA

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Ampapari, através da sua Comissão Permanente de Licitação, Compras, Obras e Serviços, tornam público o **CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO**, conforme abaixo especificado:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2012
 TIPO: Menor Preço Global
 LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93 e demais alterações.
 SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NAS COMUNIDADES DE CACHORRINHO E ARREPENDIDO NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMPAPARI.

Pedra Branca do Ampapari, 25 de Junho de 2012.

FRANCISCO JULIAN C. DA SILVA
 Presidente da CPLCOS/PMFBA

PREFEITURA DE PEDRA BRANCA DO AMPAPARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2012-CPLCOS/PMFBA
INFRAESTRUTURA

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Ampapari, através da sua Comissão Permanente de Licitação, Compras, Obras e Serviços, tornam público o **CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO**, conforme abaixo especificado:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2012
 TIPO: Menor Preço Global
 LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93 e demais alterações.
 SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES NA COMUNIDADE DO SETE ILHAS NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMPAPARI.

Pedra Branca do Ampapari, 25 de Junho de 2012.

FRANCISCO JULIAN C. DA SILVA
 Presidente da CPLCOS/PMFBA

LEI Nº 202/2012-GAB-PMC de 25 de junho de 2012.
 Cria o Fundo Municipal de Urbanização, Habitação, Saneamento e Regularização Fundiária de Interesse Social - FMHIS e institui o Conselho Gestor do FMHIS do Município de Calçoene.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE: Faço saber que a Câmara Municipal de Calçoene aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei cria o Fundo Municipal de Urbanização, Saneamento e Regularização Fundiária de Interesse Social-FMHIS e institui o Conselho Gestor-FMHIS.

CAPÍTULO I

DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO, HABITAÇÃO, SANEAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

Seção I

Objetivos e Fontes

Art. 2º. Fica criado o Fundo Municipal de Urbanização, Habitação, Saneamento e Regularização Fundiária de Interesse Social-FMHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas de Urbanização, Habitacionais, de Saneamento e de Regularização Fundiária direcionadas a população de menor renda.

Art. 3º. O FMHIS é constituído por:

- I - dotação orçamentária específica, prevista na Lei Orçamentária Anual do tesouro municipal;
- II - recursos do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária, de que trata a Lei Estadual nº 1.162, de 19 de Dezembro de 2007;
- III - recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de Junho de 2005
- IV - outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;
- V - outros fundos ou programas vinculados a Urbanização, Habitação, Saneamento e Regularização Fundiária;
- VI - recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programa de Urbanização, Habitação, Saneamento e Regularização Fundiária;
- VII - contribuição e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades organizadas de cooperação nacionais ou internacionais;
- VIII - receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS;
- XII - outros recursos que lhe vierem a ser destinados;

Seção II

Do Conselho-Gestor do FMHIS

Art. 4º. O FMHIS será gerido por um Conselho-Gestor.
 Art. 5º. O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo, Fiscalizador e Executor, e será composto por entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados a área de Habitação, Urbanização, Saneamento e

Regularização Fundiária, garantido o princípio democrático representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes dos movimentos populares

§1º O Poder executivo disporá em regulamento sobre a composição do conselho Gestor do FMHIS

§2º O presidente do Fundo Municipal de Urbanização, Habitação, Saneamento e Regularização Fundiária de Interesse Social - FMHIS, será exercida pelo Secretário Municipal de Habitação

§3º O Presidente do Conselho-Gestor FMHIS exercerá o voto de qualidade.

§4º Compete ao Secretário de Administração proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção III

Das Aplicações dos Recursos do FMHIS

Art. 6º. As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinadas às ações vinculadas ao programa de Urbanização, Habitação, Saneamento e Regularização Fundiária de Interesse Social que contemplem:

- I - aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
- II - produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
- III - urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanísticas de áreas caracterizadas de interesse social;
- IV - implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamento urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
- V - aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
- VI - recuperação ou produção de imóveis em áreas encorriçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
- VII - proteção de áreas de interesse histórico, cultural e paisagístico;
- VIII - melhoria das condições de moradia de habitações coletivas, incluindo apoio técnico e material
- IX - constituição de reserva fundiária;
- X - ordenamento e direcionamento da expansão urbana;
- XI - criação de espaços públicos e área de lazer;
- XII - criação de unidades de conservação ou proteção de outras de interesse ambiental;
- XIII - a indenização de benfeitorias atingidas por projetos de urbanização ou o remanejamento das famílias ocupantes
- XIV - outros programas de intervenções na forma aprovadas pelo Conselho-Gestor do FMHIS;
- § 1º Será admitida a aquisição de terrenos vinculados a implantação de projetos habitacionais

Seção IV

Das competências do Conselho Gestor do FMHIS

Art. 7º. Ao Conselho Gestor do FMHIS compete:

- I - estabelecer diretrizes e fixar critérios para priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHIS e atendimentos aos beneficiários dos programas habitacionais observando o disposto nesta Lei, a política e o Plano Municipal de Habitação;
- II - aprovar orçamento e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;
- III - fixar critérios para priorização de linha de ações;
- IV - deliberar sobre as contas do FMHIS;
- V - dirimir dúvida quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis, ao FMHIS, nas matérias de suas competências
- VI - aprovar seu regimento interno

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso 1º do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho-Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124 de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FMHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho-Gestor do FMHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso a moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objetos de intervenção dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade

§3º O Conselho-Gestor do FMHIS promoverá audiências públicas e, conferências representativas dos segmentos sociais existente, para debater a avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º. Esta Lei será implantada em consonância com a Política Nacional e Estadual de Habitação e com o Sistema Nacional e Estadual de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da vigência desta Lei, para regulamentar o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Urbanização, Habitação, Saneamento e Regularização Fundiária de Interesse Social-FMHIS.

Parágrafo Único. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Urbanização, Habitação, Saneamento e Regularização Fundiária de Interesse Social - FMHIS, deverá aprovar seu regimento interno no prazo de 60 (sessenta) dias de sua instalação, respeitadas as disposições desta lei.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 174, de 08 de Outubro de 2009, que cria o Conselho Municipal de Habitação de Calçoene

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 174, de 08 de Outubro de 2009, que cria o Conselho Municipal de Habitação de Calçoene

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 174, de 08 de Outubro de 2009, que cria o Conselho Municipal de Habitação de Calçoene

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 174, de 08 de Outubro de 2009, que cria o Conselho Municipal de Habitação de Calçoene

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 174, de 08 de Outubro de 2009, que cria o Conselho Municipal de Habitação de Calçoene

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 174, de 08 de Outubro de 2009, que cria o Conselho Municipal de Habitação de Calçoene

Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 192 / 2012-GAB/PMFG.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS NOVOS CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Ferreira Gomes APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Estrutura Organizacional dos Novos Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes.

Art. 2º - A Estrutura Administrativa dos Novos Cargos Efetivos compõe-se das seguintes Secretarias e seus setores em anexo:

RELAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS POR SECRETARIA- PMFG.
ANEXO I

| |
|--|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| I - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL. |
| II - FISIOTERAPEUTA |
| III - TÉCNICO EM FARMACIA |
| IV- MICROSCOPISTA |
| V- ESPECIALISTA EM GESTÃO DO SUS |
| VI - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE |
| VII - AGENTE DE ENDEMIAS |
| VIII - TÉCNICO EM MASOTERAPIA |
| IX - BIOMÉDICO |
| X - BIÓLOGO |
| XI - TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA |
| XII - TÉCNICO EM RADIOLOGIA |
| XIII - FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA |
| XIV - ESPECIALISTA EM EPIDEMIOLOGIA |
| XV - AGENTE DO COMBATE AS ENDEMIAS |

| |
|--|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| I - ENGENHEIRO CIVIL |
| II - TÉCNICO EM CONTRUÇÃO CIVIL |
| III - ENCARREGADO DE OBRAS |
| IV- LUBRIFICADOR |

| |
|--|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA |
| I-OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS |

| |
|--|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE |
| I-ENGENHEIRO AMBIENTALISTA |
| II-AGENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. |
| III-AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL |

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, EM 25 DE JUNHO DE 2012.

Marja Lucimar da Silva Lima
 Prefeita Municipal de Calçoene

Saldo Isacksson Monteiro
 Prefeito Municipal